



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.223/2023.

Dispõe sobre Autorização para Concessão de Ajuda de Custo aos Médicos Integrantes do "PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL", que atuam no Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Ajuda de Custo" aos médicos integrantes do "PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL", que atuam no Município de Cotriguaçu-MT.

Art. 2.º A "Ajuda de Custo" que trata o art. 1.º, da presente Lei, compreenderá o valor mensal de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) por profissional, devendo ser pago em pecúnia.

Parágrafo Único. O prazo de vigência da "Ajuda de Custo" perdurará enquanto o profissional vinculado ao "PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL" atuar no Município de Cotriguaçu-MT.

Art. 3.º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação da "Ajuda de Custo" de que trata a presente Lei.

Art. 4.º As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento Municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto do Executivo, a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 28 de março de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. **Valdivino Mendes dos Santos**, que doravante passa a ser identificado e chamado de “**CONTRATANTE**”, e a empresa **WELITON TEIXEIRA DOS REIS CNPJ: 48.835.554/0001-35** endereçada Logradouro Rua: Dorvalina Previatti, Número: 28, Complemento ***** , Cep: 78.330-000, Bairro/Distrito: Vila Nova, Município: Cotriguaçu, Uf: MT, denominado “**CONTRATADO**”.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ES-TRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COTRIGUAÇU II E DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA), HOSPITAL MUNICIPAL E PLAN-TÕES PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT”.

CONCORRÊNCIA: 001/2023

PROCESSO: 009/2023

REFERENTE: LOTE 2

VALOR: O presente Contrato Administrativo tem o valor global de **R\$ 636.736,80 (Seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

Conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de **04 de abril de 2023 até 04 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu - MT, 28 de março de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. GOVERNO
LEI Nº 1.223/2023.

Dispõe sobre Autorização para Concessão de Ajuda de Custo aos Médicos Integrantes do “PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL”, que atuam no Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder “Ajuda de Custo” aos médicos integrantes do “PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL”, que atuam no Município de Cotriguaçu-MT.

Art. 2.º A “Ajuda de Custo” que trata o art. 1.º, da presente Lei, compreenderá o valor mensal de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) por profissional, devendo ser pago em pecúnia.

Parágrafo Único. O prazo de vigência da “Ajuda de Custo” perdurará enquanto o profissional vinculado ao “PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL” atuar no Município de Cotriguaçu-MT.

Art. 3.º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação da “Ajuda de Custo” de que trata a presente Lei.

Art. 4.º As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento Municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto do Executivo, a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar-

ço de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 28 de março de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE 2ª REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 004/2023 PROCESSO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a 2ª REABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2023, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-500 - COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA, ETANOL E DISSOLUTIVO ESPECIAL ARLA 32)**”. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A 1ª reabertura desta licitação ocorreu no dia **28 de março de 2023 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, onde não compareceu empresa interessada.

A 2ª reabertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à **Partir do dia 29 de março de 2023 às 09:00 horas, até o dia 14 de abril de 2023 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O início da disputa ocorrerá no dia **14 de abril de 2023 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**no portal transparência. Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou pelo telefone (66) 3555-1247 / (66) 3555-1224. Cotriguaçu-MT, 28 de março de 2023.

Valdivino Mendes dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 016/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.501/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 361/2023 divulgada na Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico/SRP nº 016/2023/PMC, que tem por objeto o “Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Copolímero Acrílico Etireno Inorgânico, para atender o segmento desta Secretaria Municipal de Obras Públicas de Cuiabá” com abertura da sessão pública prevista para o dia 06 de abril de 2023, às 10:00 (dez horas - Horário de Brasília), informa que será **SUSPENSO**.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2023

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Código IBGE: 510337

Município: COTRIGUAÇU / MT

Gestor de Saúde local: PAULINO ALVES DE CARVALHO

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

O MUNICÍPIO ou os a ele equiparados: os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI's), o Distrito Federal (DF), e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha (PE), nos termos da Lei nº 13.956/2019, que institui o Programa Médicos pelo Brasil, da Portaria GM/MS nº 3.352/2021 (publicada em 07 de dezembro de 2021), que dispõe sobre a metodologia de priorização de municípios e de dimensionamento de vagas, e define a relação dos municípios elegíveis e o quantitativo máximo de vagas no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil, da Portaria GM/MS nº 3.353/2021, que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para execução do programa Médicos pelo Brasil e das demais normas de regência do Programa Médicos pelo Brasil, MANIFESTA INTERESSE em participar dos editais que tenham por objeto a efetiva adesão ao referido Programa, e declara estar ciente das regras da política pública dispostas nos normativos acima citados.

Responsável pelo preenchimento: TANIA CRISTINA CARDOSO EUFRASIO

Data do preenchimento: 21/12/2021 11:22:22

Preenchido no e-Gestor AB 2021.102.4420

Termo de Adesão do Sistema

Nome do Responsável: PAULINO ALVES DE CARVALHO

Preenchido por: MARIZETE KRIESER

Município: MT-COTRIGUACU

Nº da Solicitação: 13964502000184.2022.0005

Data de Cadastro: 09/09/2022

Teto: 1

Quantidade Solicitada: 1

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB)

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SAPS/MS, CNPJ nº 00.394.544/0108-14, neste ato representado por RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE, Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 7º andar, sala 716 - CEP 70.058-900, Brasília/DF E OS MUNICÍPIOS LISTADOS NO ANEXO I DO EDITAL SAPS/MS Nº 14, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022, para efetiva adesão ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), e possível recebimento de profissionais médicos a serem selecionados pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps). As cláusulas presentes no termo de adesão ora firmado podem ser verificadas na íntegra no Edital SAPS/MS nº 14, de 5 de setembro de 2022 (Anexo II - Termo de Adesão e Compromisso).

Cabe salientar que, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.193, de 4 de agosto de 2022, os municípios aderidos ao PMpB tem como obrigação o pagamento, a título de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

A manifestação de interesse para participação no Programa Médicos pelo Brasil, aos municípios que não fizeram adesão no edital anterior, será feita a partir da indicação de vagas e do aceite ao termo.

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PARA VINCULAÇÃO AO ESTÁGIO EXPERIMENTAL REMUNERADO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

A Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - ADAPS, inscrita no CNPJ nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA, com endereço na SBS Quadra 2, Bloco J, Lote 10, 7º Andar, Edifício Carlton Tower, Asa Sul, Brasília - DF, e o(a) profissional médico(a) (Bolsista) **LUIZA ROBERTA OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº **92841511200**, nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão de Bolsa, na forma disciplinada no Edital nº 01 ADAPS, de 31 de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo tem por objeto a vinculação do profissional médico ao Estágio Experimental Remunerado do Programa Médicos pelo Brasil, para participação pelo período de 2 (dois) anos, bem como definir obrigações e responsabilidades mútuas das partes para incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e fomentar a formação profissional de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, para fortalecimento da atenção primária à saúde no âmbito Sistema Único de Saúde - SUS.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MÉDICO (BOLISTA):

2.1 Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Concessão de Bolsa, o médico participante assume os seguintes compromissos: a) exercer com zelo e dedicação as ações assistenciais e formativas previstas no Regulamento do Estágio Experimental Remunerado; b) observar as leis vigentes, bem como normas regulamentares emitidas pela Adaps, pela Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pelo curso de formação e pela gestão do município no qual o médico está lotado; c) assistir aos pacientes sob seus cuidados; d) integrar-se às equipes dos serviços de saúde, visando à assistência de qualidade aos usuários do SUS; e) tratar com urbanidade os demais profissionais da área da saúde e administrativos, tutores e colaboradores do Programa; f) estar matriculado e em situação regular no curso de formação ofertado por instituição de ensino superior, ou em realização de atividades de aperfeiçoamento de competências em Medicina de Família e Comunidade, nos casos aplicáveis; g) conhecer o Projeto Pedagógico do curso de formação em medicina de família e comunidade, atuando de acordo com as suas diretrizes orientadoras; h) conhecer e cumprir os créditos mínimos previstos e vinculados ao Programa de Aperfeiçoamento de Competências em Medicina de Família e Comunidade, nos casos para os quais aplicam-se as disposições do referido programa; i) observar as orientações dos tutores clínicos e acadêmicos; j) Registrar nos prontuários e/ou documentos de registro da unidade as atividades desenvolvidas, identificando-se e responsabilizando-se pela preservação do sigilo das informações; k) Respeitar o cronograma das avaliações, cumprindo suas determinações e alcançando os parâmetros mínimos desejáveis quanto a seu desempenho, vedada a acumulação de desempenho insatisfatório no curso, sob pena de aplicação das devidas sanções; l) Avaliar suas condições de trabalho e o desempenho de seus tutores quando solicitado; m) Registrar os horários de entrada e de saída das atividades, conforme normatização da Adaps; n) informar imediatamente ao gestor municipal ausência ou afastamento para que possa ser justificado de acordo com as regras e normativas vigentes; o) Levar ao conhecimento do supervisor e/ou das entidades responsáveis pela execução do PMpB, dúvidas quanto às atividades de ensino em serviço, bem como as irregularidades de que tiver ciência em razão dessas atividades; p) manter atualizado os dados cadastrais junto a Adaps por meio do seu acesso pessoal; q) estar filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual,

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: bc607fe2-ce64-42dd-8aa6-8618e23bc07f.

Resumo original: 0be1570ed516237d8b14d6cae2f54c48a108fd15269b12f883c739e342a11e06.

autorizando a Adaps a realização do desconto em folha; r) observar outras regras definidas e que poderão ser eventualmente estabelecidas por meio de alteração das normas que regulamentam o Programa.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES AO MÉDICO (BOLSISTA)

3.1 É vedado ao médico participante do Programa: a) ausentar-se do local das atividades a serem realizadas as ações de aperfeiçoamento sem prévia autorização do gestor do município ou do supervisor, a exceção de situações de força maior devidamente justificada e atestada pelo gestor municipal/coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI); b) retirar, sem prévia anuência do município/DSEI ou do supervisor, qualquer documento ou objeto do local de realização das ações de aperfeiçoamento; c) opor resistência injustificada à realização das ações de aperfeiçoamento que envolvam atendimento ao usuário do SUS; d) receber valores ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atividades no Programa, diversas daquelas previstas; e) recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado pelos tutores clínicos, tutores acadêmicos ou Adaps; e f) demais vedações previstas no Regulamento de Estágio Experimental Remunerado da Adaps, bem como nas resoluções e normas da Agência e dispositivos do Edital de seleção.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADAPS:

4.1. O Pagamento do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à bolsa-formação, que será realizado até o quinto dia útil de cada mês, exceto no mês de ingresso no qual poderá ocorrer o pagamento no mês seguinte, conforme valores definidos na Resolução do Conselho Deliberativo da Adaps Nº 6, de 20 de dezembro de 2021, e suas eventuais alterações e atualizações.

4.1.1 Para os bolsistas que cumulem as condições de estar em exercício em Município rural ou remoto - segundo a classificação da tipologia de espaços rurais e urbanos do IBGE - e em atuação pelo período mínimo de 3 (três) meses nessas mesmas localidades, será repassado incentivo de localidade remota no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de incentivo, não incorporados ao valor total da bolsa.

4.1.2 Para os bolsistas que cumulem as condições de estar em exercício em Distrito Sanitário Especial Indígena, e pelo período mínimo de 3 (três) meses, será repassado incentivo dos DSEI, calculado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para caso de atuação em Município sede do DSEI, e de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os demais casos, não sendo os valores incorporados ao valor total da bolsa.

4.2 Conceder recesso anual de 30 (trinta) dias consecutivos a cada ano de atividade, preferencialmente seguindo o recesso letivo da IES, que podem ser fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias de descanso, sem prejuízo do recebimento da bolsa de estudos, e de acordo com os termos dispostos no Regulamento do Estágio Experimental Remunerado.

4.3 Disponibilizar a oferta do curso de formação em Medicina de Família e Comunidade e de atividades de aperfeiçoamento de competências em MFC;

4.4 Custear os deslocamentos previstos para realização de tutoria clínica para os médicos bolsistas matriculados no curso de formação de medicina de família e comunidade, mediante comprovação de deslocamento.

4.5 Cumprir com outras atividades que assegurem a garantia dos direitos dos médicos previstos no Regulamento do Estágio Experimental Remunerado.

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: bc607fe2-ce64-42dd-8aa6-8618e23bc07f.

Resumo original: 0be1570ed516237d8b14d6cae2f54c48a108fd15269b12f883c739e342a11e06.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO MÉDICO (BOLSISTA):

5.1 O médico bolsista do Programa declara conhecer e atender integralmente as regras estabelecidas na Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, os critérios estabelecidos no Edital nº 01, ADAPS de 31 de dezembro de 2021, no Regulamento do Estágio Experimental Remunerado e suas alterações, e nas demais normas e regulamentos da Adaps.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1 O presente instrumento terá a vigência de 2 (dois) anos a contar da assinatura deste Termo e do início das ações de aperfeiçoamento pelo médico em seu local de exercício.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 O presente Termo de Concessão de Bolsa poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou unilateralmente, por qualquer um dos partícipes, mediante manifestação encaminhada a Adaps com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3 O presente Termo de Concessão de Bolsa poderá ser rescindido nas hipóteses de desligamento previstas no Regulamento do Estágio Experimental Remunerado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 As eventuais alterações nas cláusulas do presente Termo serão realizadas por meio de termo aditivo acordado e assinado pelos partícipes.

9 - CLÁUSULA NONA - DA SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

9.1. Eventual controvérsia surgida durante a execução do presente Termo poderá ser dirimida administrativamente entre os partícipes, sempre com fulcro no ordenamento jurídico vigente e no consenso entre as partes.

9.2 E por estarem de pleno acordo, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos e legais, elegendo desde já o foro desta Capital Federal para dirimir eventuais conflitos decorrentes da execução.

Brasília-DF, 07 de FEVEREIRO de 2023.

AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: bc607fe2-ce64-42dd-8aa6-8618e23bc07f.

Resumo original: 0be1570ed516237d8b14d6cae2f54c48a108fd15269b12f883c739e342a11e06.

LUIZA ROBERTA OLIVEIRA SANTOS

MÉDICO - BOLSISTA

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: bc607fe2-ce64-42dd-8aa6-8618e23bc07f.

Resumo original: 0be1570ed516237d8b14d6cae2f54c48a108fd15269b12f883c739e342a11e06.

Este documento foi assinado eletronicamente.

Identificador do processo: bc607fe2-ce64-42dd-8aa6-8618e23bc07f

Resumo do arquivo original: 0be1570ed516237d8b14d6cae2f54c48a108fd15269b12f883c739e342a11e06

Data: 08/02/2023 12:11:56 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Assinaturas (Página 1 de 1):

Nome: LUIZA ROBERTA OLIVEIRA SANTOS

E-mail: luluka_opo@hotmail.com

Telefone: 5569993974309

IP: 24.152.31.169

Data: 08/02/2023 12:11:55 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Localização:

Latitude: -10.0958208

Longitude: -58.4646656

✓

AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº02/2022/ADAPS

A **AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos termos da Lei nº 13.958/2019 e do Decreto nº 10.283/2020, quanto à prestação de serviços de atenção primária à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nos locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade, e quanto à execução do Programa Médicos pelo Brasil, torna público a realização de Processo Seletivo Público/2022 para provimento do cargo de Médicos de Família e Comunidade, mediante as condições estabelecidas neste Edital, demais normas internas e legislação aplicável.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) é um serviço social autônomo de interesse coletivo e de utilidade pública, instituído na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que possui a finalidade de promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, com ênfase: na saúde da família; nos locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade; na valorização da presença dos médicos na atenção primária à saúde no SUS; na promoção da formação profissional; e na incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão relacionadas com a atenção primária à saúde.

1.1.1 Entre as competências da ADAPS está a prestação de serviços de atenção primária à saúde no âmbito do SUS nos locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade, em caráter complementar à atuação dos entes federativos, e a execução do Programa Médicos pelo Brasil, em conformidade com os termos dispostos em Contrato de Gestão celebrado com o Ministério da Saúde, conforme disposto na Resolução nº 5, de 15 de outubro de 2021.

1.1.2 A disponibilidade de vagas e a lotação dos empregados médicos da ADAPS está condicionada ao dimensionamento e ao teto de vagas do Programa Médicos pelo Brasil, estabelecidos pelo Ministério da Saúde, e à priorização de vagas compatível com a necessidade e a vulnerabilidade dos Municípios elegíveis e as respectivas vacâncias previstas a cada Edital.

1.1.3 A ADAPS promoverá as contratações em datas que atendam ao interesse e às necessidades dos Municípios e serviços, de acordo com a vacância existente e confirmada pelo Município, até o limite de vagas que forem autorizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES**.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS.

1.4 Todos os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

1.5 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos: Anexo I - Requerimento de Atendimento Especial; Anexo II- Conteúdo Programático para Estudo; Anexo III- Atribuições Gerais do Cargo.

1.6 A seleção para o preenchimento das vagas de que trata este edital compreenderá fase única que será **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DO CARGO E PREVISÃO DE VAGAS

2.1 O número de vagas previsto é de 2.188 (duas mil, cento e oitenta e oito) vagas, distribuídas em Unidades Federativas (UF), Macrorregiões e Municípios de todo o Brasil, e cuja especificação de localidade será disponibilizada e divulgada nos chamamentos para ocupação de vagas.

2.2 Os requisitos e demais especificações do cargo são os estabelecidos no quadro a seguir:

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

REQUISITOS	LOCALIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (atividades assistenciais de ensino e serviço)	SALÁRIO-BASE E INCENTIVOS
I – Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina; e II - Registro no Conselho Regional de Medicina.	Remotas*	40h semanais (assistenciais) + 20h (formativas)	Bolsa Formação de R\$ 15.000,00 + incentivo localidade remota (R\$ 3.000,00) + ajuda de custo mensal de R\$ 1.100,00 ***
	Distritos Sanitários Especiais Indígenas**	40h semanais (assistenciais) + 20h (formativas)	Bolsa Formação de R\$ 15.000,00 + incentivo Distrito Sanitário Especial Indígena (até R\$ 6.000,00) + ajuda de custo mensal de R\$ 1.100,00***
	Urbanas e Intermediárias	40h semanais (assistenciais) + 20h (formativas)	Bolsa Formação de R\$ 15.000,00 + ajuda de custo mensal de R\$ 1.100,00***

*Faz jus ao incentivo de localidade remota o médico profissional em exercício em qualquer um dos Municípios enquadrados como rural remoto, rural adjacente e intermediário remoto, segundo a tipologia do IBGE, pelo tempo mínimo de 3 (três) meses.

** Faz jus ao incentivo de Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) o médico profissional em exercício em qualquer uma das localidades com esta denominação, segundo a legislação vigente, pelo tempo mínimo de 3 (três) meses. Em caso de atuação em município sede de DSEI o valor corresponderá a 50% do incentivo.

*** Trata-se da ajuda de custo mensal regulamentada pela Portaria GM/MS Nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, que atribui aos gestores locais a responsabilidade pelo pagamento mensal em pecúnia do valor estabelecido na norma

2.3 Para além do total de vagas previstas neste Edital, o banco de aprovados poderá ser utilizado para novas vagas que vierem a ser autorizadas pela ADAPS durante a validade do certame. As novas vagas serão divulgadas mediante a publicação de quadro de vagas e Municípios/Localidades para provimento.

2.4 O Processo Seletivo visa a seleção de candidatos para provimento de vagas previstas e formação de cadastro de reserva para a ocupação do cargo de Médicos de Família e Comunidade – médicos bolsistas - integrante do Programa Médicos pelo Brasil, admitidos e integrados ao curso de formação da ADAPS, para cumprimento de etapa eliminatória e classificatória preliminar às etapas necessárias à sua efetivação enquanto Médico de Família e Comunidade do quadro de empregados médicos da ADAPS, sendo os locais de lotação e atuação distribuídos nas Localidades a serem divulgadas nos chamamentos para ocupação de vagas, sendo o primeiro chamamento previsto para a data provável de **04 de novembro de 2022**.

2.5 Os médicos de família e comunidade passam a ser denominados no âmbito desse Edital como Médicos Bolsistas da ADAPS, em conformidade com as definições constantes na Resolução Nº 6, de 20 de dezembro de 2021, do Conselho Deliberativo da ADAPS, que dispõe sobre a Estrutura de Plano de Cargos, Salários e Benefícios para Médicos de Família e Comunidade da ADAPS.

2.6 As vagas para Médicos de Família e Comunidade da ADAPS são as constituídas pelo total atualmente previsto, bem como aquelas que vagarem ou vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

2.7 Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e que vierem a surgir, no prazo de validade do certame, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018.

2.8 A ADAPS realizará a contratação e a administração de pessoal sob o regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e com base no disposto em plano próprio de cargos e salários. Não será aplicado a este processo seletivo a Lei nº 8.112/1990.

2.8.1. Fica estabelecido que o profissional médico candidato ao cargo de médico de família e comunidade da ADAPS, não integra o quadro de pessoal efetivo da ADAPS, por estar em cumprimento da etapa eliminatória e classificatória com duração de 02 (dois) anos, preliminar à efetivação de médicos de família e comunidade da ADAPS, sendo médico bolsista da ADAPS, cuja atuação será regulamentada pelo Regulamento do Estágio Experimental Remunerado dos Médicos de Família e Comunidade disposto na Portaria ADAPS nº 4, de 21 de junho de 2022.

2.9. O Médico Bolsista da ADAPS enquadra-se como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

2.10 As disposições atinentes aos benefícios sociais, outros benefícios adicionais previstos como condições de movimentação e outros aspectos da carreira de médicos da ADAPS, estão dispostas no Plano de Cargos, Carreira e

Salários disponibilizados na Resolução Nº 6, de 20 de dezembro de 2021, do Conselho Deliberativo da ADAPS, na Portaria Nº 11, de 19 agosto de 2022 e na Portaria Nº 12, de 19 de agosto de 2022.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo de que trata este Edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório em caso de candidato brasileiro;
- c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com seu visto de permanência no país, em caso de candidato estrangeiro;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- g) apresentar atestado médico, no caso de candidatos com deficiência, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e declarando ainda que a deficiência é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado nos exames médicos;
- h) não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do Art. 1º da Lei Complementar Nº 64/1990;
- i) estar devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina;
- j) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

Cargo	Etapa		Caráter	Responsabilidade
Médico de Família e Comunidade	1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IADES
	2ª	Curso de Formação - estágio experimental remunerado	Eliminatório e Classificatório	ADAPS

*As fases da seleção para Médico de Família e Comunidade seguem o disposto na Lei Nº 13.958/2019, e serão desenvolvidas e regulamentadas pela ADAPS.

4.2 Será admitida inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período entre **11h (dez horas) do dia 16 de setembro e 22h (vinte e duas horas) do dia 06 de outubro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília.

4.3 O **IADES** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 7 de outubro de 2022**.

4.5 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição.

4.6 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais e demais informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.6.1 O **IADES** poderá excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher todo o formulário de inscrição.

4.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e se certificar de que preenche e concorda com todos os requisitos exigidos.

4.7.2 É vedada a inscrição condicional e(ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente edital.

4.7.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF/ME - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail e CEP de sua residência.

4.7.4 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato.

4.7.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

4.7.6 No momento da inscrição, o candidato deverá marcar, em campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:

- a) de estar ciente de que a não apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação devidamente registrado no Ministério da Educação ou declaração expedida pela instituição de ensino comprovando o término do curso, exigidos no respectivo Edital, no momento de sua convocação, acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo;
- b) de estar ciente de que a não apresentação do registro em Conselho Regional de Medicina, no momento de sua convocação, acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.

4.7.7 O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção para o mesmo cargo, terá somente a última inscrição validada e as demais serão canceladas.

4.7.8 Em hipóteses de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo, será assegurada, aos candidatos, a opção pela devolução da importância referente à inscrição.

4.7.9 A inscrição do candidato, neste Processo Seletivo, implicará o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o processo.

4.7.10 O valor da inscrição será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

4.7.11 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.8 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, ou pela Lei nº 13.656/2018.

4.8.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e da Lei nº 13.656/2018; ou

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

4.8.2 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) fazer a inscrição no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>;

b) imprimir, preencher e assinar o formulário de requerimento de isenção da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

c) emitir declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 ou, no caso de doadores de medula óssea, apresentar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação; e

d) apresentar ao IADES os documentos indicados nas alíneas "b" e "c" do subitem 4.8.2 deste edital, junto com cópia legível de documento de identidade válido.

4.8.2.1 A documentação indicada no subitem 4.8.2 poderá ser entregue pessoalmente na CAC-IADES até o **dia 19 de setembro de 2022**.

4.8.2.2 Respeitado o prazo indicado no subitem 4.8.2.1, a documentação para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição também poderá ser enviada via *e-mail* para o endereço eletrônico isencaoadaps@iades.com.br. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em formato digital nas extensões: .png; .jpg ou .pdf.

4.8.2.3 O IADES consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa, com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo; e

c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após esse ato.

4.8.3.1 O envio da documentação constante do subitem 4.8.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação ao seu destino. Os documentos valerão somente para este procedimento e não serão devolvidos. Também não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.8.3.2 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art 10, do Decreto nº 83.936/1979.

4.8.4 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação; ou

c) não observar o prazo e a forma estabelecido no subitem 4.8.2.1 deste edital, salvo nos casos de força maior.

4.8.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IADES.

4.8.6 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **21 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

4.8.7 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até 7 de outubro de 2022**, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

4.9 O resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.iades.com.br, na data prevista de **3 de outubro de 2022**.

5 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar, **até o dia 6 de outubro de 2022**, para o e-mail atendimentoadaps@iades.com.br, o laudo médico digitalizado e o requerimento, conforme modelo publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, identificando no assunto **"ADAPS/2022 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL"**.

5.1.1 A solicitação poderá, também, ser protocolada diretamente na **CAC-IADES** (ver item 11) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal com procuração pública.

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, indicar um acompanhante, que ficará em outro ambiente com a criança. Orientação específica sobre como proceder durante a amamentação será feita pelo **IADES** individualmente para cada candidata antes da realização da prova.

5.2.1 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 7.3.14, 7.3.15 e 7.3.20.

5.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 5.1.

5.4 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5 O resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial será divulgado **na data provável de 11 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

5.6 O candidato que não solicitar atendimento especial, conforme especificado no subitem 5.1, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter a sua solicitação de atendimento deferida.

6 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e Decreto nº 9.508/2018.

6.2 A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá entregar, pessoalmente, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES), ou enviar por e-mail para o atendimentoadaps@iades.com.br, os documentos a seguir relacionados:

a) cópia do CPF e de documento de identidade com foto;

b) laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM); e

c) requerimento a ser disponibilizado na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, devidamente preenchido e assinado;

d) se for o caso, apresentar os graus de autonomia;

e) se for o caso, constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

f) no caso de deficiência mental, no laudo, deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;

g) no caso de deficiência múltipla, no laudo, deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;

h) no caso de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses;

i) no caso de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.4 O candidato com deficiência deverá enviar a documentação relacionada no subitem 6.3 até **6 de outubro de 2022**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.4.1 O envio da documentação indicada no subitem 6.3 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.4.2 O candidato deverá manter, aos seus cuidados, a documentação original de que trata o subitem 6.3 deste edital (ou cópia autenticada em cartório) e apresentá-la quando da convocação para a perícia médica, se for o caso. O IADES poderá, a qualquer momento, realizar procedimento para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às fases do Processo Seletivo, ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e às demais normas de regência do Processo Seletivo.

6.4.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **7 de outubro de 2022**.

6.4.5 Após a divulgação da relação provisória, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

6.4.6 O candidato com deficiência, se classificado neste Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.4.7 Não será incluído, na reserva de vagas PCD, o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não enviar os documentos comprobatórios;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) enviar documentação em desacordo com este Edital;
- g) não tiver comprovada a deficiência declarada.

6.5 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA

6.5.1 O candidato que se declarar com deficiência será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IADES, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.5.2 A perícia médica será realizada na data provável de **27 de outubro de 2022**.

6.5.3 O candidato deverá apresentar-se para a perícia médica munido de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

6.5.3.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo IADES, por ocasião da realização da perícia médica.

6.5.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria - original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

6.5.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.5.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.5.7 Se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.5.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica disporá do período provável compreendido entre as **8 horas de 28 de outubro de 2022 e as 22 horas de 31 de outubro de 2022** e deverá seguir as instruções do edital de convocação para a fase.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 A **prova objetiva** terá a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos e será aplicada no **dia 16 de outubro de 2022**, no turno **vespertino, das 14h (catorze horas) às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos) – horário oficial de Brasília, na modalidade online**, conforme instruções a serem fornecidas na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

7.2 A **prova objetiva** será composta por **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e com pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de **100,00 (noventa) pontos**. A prova objetiva será distribuída pelas disciplinas, conforme quadro constante do subitem 7.2.1 e conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

7.2.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será constituída conforme a seguir:

Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	5	0,8	4	40 pontos (40%)
Conhecimentos do SUS	15	1,6	24	
Conhecimentos Específicos	30	2,4	72	
TOTAL	50	-	100	

7.3 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.3.1 O **link da prova objetiva** será disponibilizado na área do candidato 24h (vinte e quatro horas) antes do início da prova. O acesso às questões só será liberado no momento da prova.

7.3.2 É responsabilidade exclusiva do candidato acessar previamente o **link** e efetuar o cadastramento, a leitura e o aceite das condições e instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet, durante todo o período de realização.

7.3.3 O candidato deverá realizar a prova em computador pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-la para avaliação, mediante orientações e comandos no próprio sistema de provas que lhe foi disponibilizado.

7.3.4 Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar-se de computador (do tipo *desktop* ou *notebook*) com *webcam* e microfone e a seguinte configuração mínima:

- a) conexão de internet de 10 Mbps no mínimo;
- b) utilizar o navegador Google Chrome (versão 97 ou superior); e
- c) capacidade de memória RAM igual ou superior a 2GB.

7.3.4.1 O sistema de prova **online** não é compatível com dispositivos móveis (celulares e *tablets*).

7.3.4.2 É responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização da prova.

7.3.5 A ADAPS e o **IADES** não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da prova.

7.3.6 No dia de realização da prova, o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

7.3.7 A câmera e o microfone devem estar descobertos, podendo captar imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização do exame. O candidato deverá permitir o acesso a câmera e microfone pelo sistema de prova **online**.

7.3.8 A câmera fará a monitoração do candidato durante a realização da prova, mediante capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato.

7.3.9 Caso necessário, o microfone poderá fazer gravação do áudio captado durante a realização da prova e ser utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

7.3.10 Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

7.3.11 A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma ou ao término do tempo máximo para realização.

7.3.12 Durante a realização da prova *online*, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação adicional (tais como aparelhos de telefonia celular, *tablets* e etc).

7.3.13 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

7.3.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve o seu uso autorizado em conformidade com os subitens 5.1 e 5.3.

7.3.15 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e *headphones*.

7.3.16 O **IADES**, por meio da ferramenta própria da Coordenação, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato poderão implicar na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

7.3.17 Não haverá segunda chamada para a aplicação da **prova objetiva**, em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar os horários determinados no comunicado de convocação, a ser publicado na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, será eliminado do certame.

7.3.18 Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos de fiscalização e controle competentes (Polícia Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, tribunais de contas, entre outros), o **IADES** reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e *mouse*, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

7.3.19 Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraude de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização da prova serão analisadas.

7.3.20 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outra pessoa;
- d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook* e(ou) computador (diferente do utilizado para realização da prova), *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer local;
- f) ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) ler as questões da prova em voz alta;
- i) descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados;
- j) não acessar no horário determinado no comunicado de convocação, a ser publicado na página de acompanhamento do Processo Seletivo.

7.3.20.1 Caso seja necessário, o candidato deverá providenciar que os alimentos a serem consumidos estejam desembalados e(ou) acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente.

7.3.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual e(ou) por meio de investigação policial, que o candidato tenha utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

7.3.22 O gabarito preliminar será divulgado na data **16 de outubro de 2022**.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE NA PROVA OBJETIVA

8.1 Todos os candidatos terão a sua **prova objetiva** corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no sistema de provas.

8.2 A nota de cada candidato na **prova objetiva** será obtida pela soma da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo.

8.3 Será reprovado na **prova objetiva** e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, 40,00 (quarenta) pontos. O candidato eliminado, de acordo com o presente subitem, não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

8.4 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.3 deste edital serão ordenados, de acordo com os valores decrescentes da nota final na **prova objetiva**, conforme subitem 8.5.1.

8.5 A classificação final dos candidatos aprovados será feita em listas por ordem decrescente da nota final, considerando a concorrência a saber:

- a) classificação de ampla concorrência (AC) de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência;
- b) classificação exclusiva das Pessoas com Deficiência (PCD).

8.5.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data de realização da 1ª Etapa (prova objetiva), conforme Lei do idoso (Lei 10.741/2003);
- b) maior pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação obtida na prova de conhecimentos do SUS;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

8.6 Para cada convocação para ocupação das vagas publicadas pela ADAPS será considerada a nota de classificação final dos candidatos, conforme estabelecido no item 8.5, e a respectiva listagem gerada pela alocação de candidato por Município/Localidade de opção, cuja oportunidade de registro se dará na ocasião do(s) chamamento(s) realizado(s) pela ADAPS, segundo as vagas ofertadas e disponíveis.

8.6.1 Os chamamentos configuram-se como ato que antecede a convocação dos candidatos aprovados, sendo constituído pela disponibilização de meios para a manifestação da escolha de localidade de atuação por todos os candidatos integrantes do banco de aprovados, por até três (3) opções de Município/Localidade, e de acordo com sua ordem de preferência, para a emissão da listagem de alocação e respectiva convocação daquele chamamento em específico.

8.6.2 Os chamamentos serão realizados preliminarmente às convocações, com a finalidade de emissão de listagens de alocação de candidato por localidade que irão consubstanciar as convocações.

8.6.3 Os chamamentos serão realizados com base na oferta de vagas disponibilizadas pela ADAPS, tanto as previstas neste edital, quanto as que vierem a surgir durante a validade do certame.

8.6.4 Para a emissão da relação de convocados, será considerada a classificação final do candidato, por tipo de concorrência, e a preferência de Opções de Municípios/Localidade de Lotação, consideradas a 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) opções feitas pelo candidato no chamamento para ocupação de vaga, nesta ordem de prioridade.

9 DOS RECURSOS

9.1 O gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** e o resultado preliminar da **prova objetiva** serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra cada resultado preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao de divulgação do:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- d) resultado preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da análise dos laudos médicos (Pessoas com Deficiência – PCD).

9.3 Os recursos deverão ser interpostos *online*, por meio do **Ambiente do Candidato** no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

9.4 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) estiverem fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) apresentar teor que desrespeite a banca examinadora;
- i) forem encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em ambiente diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais, serão indeferidos.

9.6 Se do exame de recursos da **prova objetiva** resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a esta(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da **prova objetiva** sofrerá alterações.

9.7 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.8 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

9.9 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no item 9 e seus subitens, bem como recursos com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

9.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.11 Após análise dos recursos, será publicada, no endereço eletrônico do IADES www.iades.com.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos aprovados para o cargo de Médico de Família e Comunidade (Bolsista) da ADAPS será realizada considerando as seguintes etapas: chamamento para ocupação das vagas e convocação.

10.1.1 Serão realizados chamamentos periódicos para ocupação das vagas do cargo de Médico de Família e Comunidade (Bolsista) da ADAPS.

10.1.2 A cada chamamento o candidato aprovado poderá indicar até 3 (três) opções de escolha, por ordem de preferência em 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) opções.

10.1.3 As vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD) serão indicadas nos chamamentos e os candidatos aprovados poderão manifestar interesse por até três opções de Município/Localidade, de acordo com sua ordem de preferência, que serão consideradas para a emissão da listagem de convocados daquele chamamento em específico.

10.1.4 A seleção dos candidatos que atenderem ao chamamento de ocupação de vagas será feita com base na nota de classificação final no processo seletivo, por ordem decrescente de classificação, até o limite da quantidade de vagas ofertadas para o Município/Localidade de escolha dos candidatos, considerando os itens 8.5 e 8.6.

10.1.5 O candidato que atender ao chamamento de ocupação das vagas e que esteja classificado dentro do quantitativo de vagas do Município/Localidade, respeitada a ordem de preferência indicada no item 10.1.2, será convocado para iniciar o processo de admissão como Médico de Família e Comunidade (Bolsista) da ADAPS.

10.1.6 O candidato que atender ao chamamento de ocupação de vagas, mas não for selecionado, permanecerá no banco de aprovados, constituindo o cadastro de reserva da ADAPS e poderá se manifestar para escolher novo Município/Localidade de lotação nos demais chamamentos, até que seja selecionado para convocação em alguma chamada realizada ou até que se encerre o prazo de validade do certame, quando será considerado extinto o banco de aprovados.

10.1.7 Os candidatos que não manifestarem interesse nas vagas ofertadas no chamamento para ocupação de vagas permanecerão no banco de aprovados no processo seletivo e estarão aptos para participar dos demais chamamentos de ocupação de vagas.

10.2 As convocações considerarão as listagens de alocação por Município/Localidade geradas a partir da associação da nota final obtida e localidades de opção indicadas por formas, meios e prazos estabelecidos nos chamamentos de ocupação de vagas a serem realizados pela ADAPS.

10.2.1 A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados e Opções de Município/Localidade de Lotação, respeitada a ordem indicada de preferência em 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) opções nos chamamentos para ocupação de vagas a serem realizados pela ADAPS.

10.2.2 O candidato convocado que desejar recusar a oferta de vaga deverá manifestar a desistência da vaga em meio e forma indicados em cada chamamento e, conseqüentemente, será reconduzido ao banco de aprovados, preservando-se sua nota e posição obtidas na classificação final.

10.2.3 O candidato que não manifestar desistência da vaga no momento da convocação deverá iniciar o processo de admissão, renunciando à sua posição nas demais opções realizadas e caso não atenda aos requisitos e prazos definidos na convocação da ADAPS, será excluído do Processo Seletivo.

10.2.4 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão acessar o meio de admissão digital a ser indicado e enviar os documentos que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

10.2.5 As convocações serão realizadas através de e-mail do candidato e/ou através do site da ADAPS e/ou através do site do IADES, devendo o candidato realizar o acesso, preenchimento de formulários e envio de arquivos, através do meio descrito na convocação e no prazo estabelecido, de todos os documentos exigidos para a contratação.

10.3 Os candidatos convocados para admissão, deverão apresentar os documentos discriminados abaixo no prazo de cinco (05) dias úteis, obedecendo os horários previstos na convocação para admissão:

- a. Certidão de quitação eleitoral, no caso do candidato brasileiro;
- b. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino), no caso do candidato brasileiro;
- c. Documento oficial de identificação, serão aceitos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional e no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte com visto válido);
- d. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e. Inscrição no NIS/PIS/PASEP;
- f. Diploma de Graduação em Medicina devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação;
- g. Registro regular no Conselho Regional de Medicina;
- h. Comprovante oficial de endereço residencial com CEP;
- i. Comprovante do INSS, em caso de aposentado;
- j. Certidão de nada consta da Justiça Eleitoral, Militar, Estadual e Federal (cível e criminal) do lugar onde reside;
- k. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho ou clínico com especialização em saúde do trabalhador.

10.4 Caso haja necessidade, no processo de admissão, a ADAPS poderá solicitar o envio de outros documentos complementares, exames e laudos médicos, o preenchimento de formulário e a assinatura de declarações.

10.5 A qualquer momento a ADAPS poderá solicitar a apresentação dos documentos originais, ficando o candidato obrigado a apresentá-los.

10.6 Os candidatos convocados serão submetidos a Exame Médico, que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado por médico do trabalho a serviço da ADAPS, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.

10.7 As decisões do Médico do Trabalho quanto à avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional do candidato são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso.

10.8 Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da ADAPS poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser imperioso para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.

10.9 À ADAPS reserva-se o direito de proceder às contratações em número e datas que atendam ao interesse e às necessidades dos Município/Localidade e serviços, de acordo com a vacância existente e confirmada pelo Município/Localidade, até o limite de vagas que forem autorizadas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.10 A contratação para o cargo de Médico de Família e Comunidade (Médico Bolsista) dar-se-á por meio da assinatura de Termo de Concessão de Bolsa que o vinculará ao Curso de Formação/Estágio Experimental Remunerado da ADAPS.

10.11 O candidato habilitado na 1ª Etapa, para o cargo de Médico de Família e Comunidade, quando convocado, participará da 2ª Etapa, curso de formação, sob responsabilidade da ADAPS, que consistirá em especialização realizada por instituição de ensino parceira, com avaliações semestrais intermediárias e prova final de conclusão do curso, e abrangerá atividades de ensino, pesquisa e extensão, além do componente assistencial, mediante integração entre ensino e serviço, exclusivamente na atenção primária à saúde no âmbito do SUS.

10.11.1 As atividades do curso de formação serão supervisionadas por Tutor Médico.

10.11.2 Durante o curso de formação, o candidato perceberá bolsa-formação.

10.11.3 As atividades desempenhadas durante o curso de formação não constituirão vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.11.4 Para os fins do art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, os valores percebidos a título de bolsa-formação não caracterizam contraprestação de serviços.

11 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

11.1 Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** funcionará no **SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101**, em dias úteis e no horário compreendido entre **10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas)**.

11.2 A **CAC-IADES** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

11.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao Processo Seletivo na **CAC-IADES** por intermédio do telefone **(61) 3574-7200** e(ou) via mensagens eletrônicas para o **e-mail atendimentoadaps@iades.com.br**.

11.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do Processo Seletivo. O candidato deverá observar, rigorosamente, os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>** e(ou) na forma do subitem 11.2.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

12.1.2 A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IADES e para a ADAPS.

12.2 A ADAPS e o IADES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e(ou) desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.3 O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, e será, automaticamente, excluído deste Processo Seletivo.

12.4 O IADES e a ADAPS reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo ou posterior a ele, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

12.5 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo.

12.6 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IADES e pela ADAPS, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

12.7 A legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste edital, e as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor-Presidente

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu (favor preencher com letra de forma - todos os campos são de preenchimento obrigatório),

NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES):		
Nº DA IDENTIDADE (RG) / ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
/ -	. -	/ /
VAGA:	CÓDIGO DA VAGA:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
E-MAIL:		TELEFONE:
		()

candidato(a) no processo seletivo para provimento de vagas da ADAPS, VENHO:

REQUER:

☐ concorrer no processo seletivo como pessoa com deficiência;

Tipo de deficiência que possui: _____ Código correspondente da (CID): _____
Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

☐ Não há necessidade de prova especial e(ou) de tratamento especial.

☐ Há necessidade de prova e(ou) de tratamento especial. Solicito, conforme laudo médico em anexo, atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a seguir (selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

☐ Amamentação

☐ uso de aparelho auditivo - **MEDIANTE JUSTIFICATIVA**

☐ Uso de nome social _____

☐ Outros especificar _____

Brasília/DF,

de

de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em Língua Portuguesa. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal na Língua Portuguesa; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

CONHECIMENTOS DO SUS: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Documento de Referência do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Política Nacional de Educação Permanente. Portaria de Consolidação nº 3, Portaria nº 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sistemas de informação em saúde. Vigilância epidemiológica e indicadores de saúde pública, SISVAN. Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva: Estratégia Saúde da Família: organização e prática. Portaria de Consolidação nº 2, nº 3, Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portarias de Consolidação nº 2, nº 5 e nº 6, Portaria nº 397 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019: institui o Programa Previne Brasil. Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS): versão profissionais de saúde e gestores / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família-Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS). Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020, que institui o Serviço Social Autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - ADAPS. Portaria GM/MS nº 3.352, de 02 de dezembro de 2021, dispõe sobre a metodologia de priorização de municípios e de dimensionamento de vagas e define a relação dos municípios elegíveis e o quantitativo máximo de vagas no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil. Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para execução do Programa Médicos pelo Brasil. Resolução nº 4, de 15 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - ADAPS. Resolução nº 5, de 15 de outubro de 2021, dispõe sobre o Contrato de Gestão para o desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (MÉDICO BOLSISTA DA ADAPS):

Ética e legislação profissional; Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNBAB; Atenção Primária à Saúde: atributos essenciais e derivados. Epidemiologia e saúde pública: análise da situação de saúde local, prevalência, incidência e morbimortalidade; indicadores de saúde, testes, risco. Doenças de Notificação Compulsória; Atestado médico e declaração de óbito; Programa de imunização; Sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde; Prontuário orientado por problemas; Prevenção Quaternária; Educação em saúde e intersectorialidade; Promoção da alimentação adequada e saudável, das práticas corporais e atividades físicas, do envelhecimento saudável, controle do álcool, tabaco e outras drogas. Urgência clínica na APS. Atendimento das populações específicas e em situação de vulnerabilidade, como população vivendo em situação de rua, quilombolas, ribeirinhos e indígenas. Atendimento à demanda espontânea com avaliação de risco em todos os grupos etários. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente: Prevenção, identificação, tratamento e acompanhamento de situações relacionadas a distúrbios nutricionais (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade); Rastreamento em saúde da criança: triagem neonatal (teste do pezinho e reflexo vermelho); sopros cardíacos; Prevenção, busca ativa, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da criança e adolescente com hanseníase, com diagnóstico de tuberculose, com sífilis, hepatites virais, HIV e outras ISTs; Acompanhamento da criança com microcefalia / zika vírus; Prevenção, identificação, aconselhamento e tratamento em relação ao tabagismo, uso abusivo de álcool e outras drogas, situações de violência contra crianças e adolescentes; Identificação e acompanhamento de crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizado e problemas relacionados ao contexto escolar e/ou trabalho infantil; Identificação e acompanhamento de

crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais; Identificação e manejo de problemas de crescimento e desenvolvimento na infância e adolescência; Identificação e manejo dos problemas mais comuns do recém-nascido e lactente: cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, constipação intestinal, monilíase oral, miliária, dermatite das fraldas, impetigo, dermatite seborreica, icterícia, problemas do umbigo, hérnia inguinal e hidrocele, testículo retido, displasia do desenvolvimento do quadril; Identificação e manejo de condições graves de saúde em crianças menores de 2 meses: convulsões, letargia/flacidez, esforço respiratório (tiragem subcostal, batimento de asas do nariz, apneia), gemido/estridor/sibilância, cianose central, palidez intensa, distensão abdominal, peso < 2000g, enchimento capilar lento (>2s), pústulas ou vesículas na pele, manifestações de sangramento (equimoses, petéquias e/ou hemorragias), secreção purulenta do ouvido ou da conjuntiva; Identificação e manejo dos problemas mais comuns na infância: asma, deficiência de ferro e anemia, parasitoses intestinais, febre, infecções de vias aéreas superiores, excesso de peso em crianças, diarreia aguda, rinite alérgica, eczemas alérgicos, urticária/angioedema, alergia à picada de insetos. Atendimento aos agravos prevalentes na adolescência: atraso puberal, puberdade precoce, acne, dor escrotal (criptorquidismo, torção testicular, epididimite, varicocele), ginecomastia puberal, dismenorrea, obesidade, vulvovaginites. Identificação, manejo e acompanhamento do adolescente com hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e/ou com dificuldades na acuidade visual; Manejo das doenças crônicas respiratórias mais prevalentes. Atendimento e escuta do adolescente em qualquer situação; Identificação, acompanhamento e atenção integral à adolescente gestante e puérpera. Identificação, acompanhamento e manejo de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico incluindo ações de prevenção ao suicídio com adolescentes. Atenção à Saúde do Adulto e Idoso: acompanhamento de adultos e idosos em cuidados integrados e continuados, incluindo: cuidados paliativos; acompanhamento de pessoas com doenças relacionadas ao trabalho. atendimento domiciliar de pessoas em situação de restrição ao leito/acamados, com impossibilidade de locomoção, assim como em situações com indicação de avaliação domiciliar pós-óbito ou de resistência ao tratamento; prevenção, busca ativa, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da pessoa com hanseníase; prevenção, rastreamento de sintomáticos respiratórios, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da pessoa com tuberculose; prevenção, identificação e aconselhamento em relação ao uso abusivo de álcool e outras drogas; prevenção, identificação, aconselhamento e tratamento em relação ao tabagismo; prevenção, rastreamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da pessoa com diagnóstico de sífilis, hepatites virais, outras IST e da pessoa vivendo com HIV, com atenção especial a populações-chave; rastreamento de neoplasia de cólon e reto em pessoas entre 50 e 75 anos; rastreamento e acompanhamento de DM2 em adultos assintomáticos; rastreamento e identificação de risco cardiovascular global (RCVG) visando à realização de escore para estratificação de risco cardiovascular. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das seguintes condições: a) Cardiovasculares - hipertensão arterial sistêmica; insuficiência cardíaca, palpitações e arritmias crônicas, varizes; doença arterial periférica; doença aterosclerótica; dor torácica; síndrome pós-trombótica. b) Pulmonares e respiratórias: - síndrome gripal; insuficiência respiratória aguda; bronquite aguda e crônica; asma, DPOC, tosse crônica, apneia obstrutiva do sono, dispneia, nódulos pulmonares, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. c) Sistema Digestivo - gastrite e úlcera péptica, dispepsia e refluxo gastroesofágico, alterações de hábito intestinal, gastroenterites; colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon, hemorroidas e outras doenças orificiais, dor abdominal, esteatose hepática, alterações laboratoriais hepáticas. d) Dermatológicas: acne, celulites, dermatites, erisipela, escabiose, feridas, furúnculo, herpes simples, herpes zoster, hiperidrose, intertrigo, larva migrans, micoses, miliária, nevus, pediculose, piodermite, doenças das unhas, psoríase, tungíase, urticária, verrugas. e) Condições genitourinárias: doença renal crônica (pacientes renais crônicos não transplantados), infecção urinária, litíase renal, hiperplasia prostática benigna, incontinência urinária. f) Metabólicas e do sistema endócrino - hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos de tireoide, obesidade e dislipidemia. g) Hematológicas - anemia, anemia falciforme, linfonodomegalia periférica, leucopenia, leucocitose, trombocitopenia, trombocitose. h) Reumatológicas - osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. i) Condições musculoesqueléticas: lombalgia, cervicalgia, osteoartrite, dor no ombro, bursite/tendinite, dor no quadril, problemas de mãos/ punhos, dor no joelho, patologias do tornozelo e pé, disfunção temporomandibular (DTM), fibromialgia, osteoporose, gota. j) Neurológicas - cefaleias, epilepsia, síndromes demenciais, síndrome do túnel do carpo, acidente vascular encefálico, doença de Parkinson, vertigem, paralisia facial, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. k) oftalmologia: conjuntivite, hordéolo e calázio e blefarite. l) Condições de otorrinolaringologia: vertigem, rinossinusite, otite, hipoacusia, amigdalite bacteriana, obstrução nasal, apneia do sono, labirintopatia, epistaxe; m) Condições alérgicas e imunológicas: rinite alérgica, eczemas alérgicos, urticária/angioedema, alergia à picada de insetos, alergias alimentares, alergia a medicamentos. n) Sofrimento psíquico

e transtornos mentais mais prevalentes: sofrimento emocional e tristeza, transtornos depressivos, de ansiedade, do espectro obsessivo-compulsivo e/ou pós-traumático, transtornos por uso de substâncias (álcool, tabaco e drogas ilícitas), transtorno de déficit de atenção/hiperatividade, transtorno do humor bipolar, transtornos psicóticos e ações de prevenção ao suicídio e automutilação. o) Arboviroses (dengue, zika, febre amarela e chikungunya). p) Infecciosas e Transmissíveis -sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Atenção à Saúde da Mulher: Pré-natal da gestante e do parceiro; Assistência no período do puerpério; Assistência à mulher no período do climatério; Abordagem em saúde sexual e reprodutiva- orientação individual e em grupos de métodos contraceptivos; oferta e dispensação de insumos de prevenção e testes rápidos; disfunções sexuais; avaliação pré-concepção; diagnóstico precoce de gravidez e orientação sobre infertilidade conjugal Manejo de problemas ginecológicos mais comuns: sangramento uterino anormal, miomatose, corrimento vaginal (abordagem sindrômica) e dor pélvica; Prevenção, identificação, acolhimento e acompanhamento de situações de violência contra mulheres, violência sexual, intrafamiliar e de gênero; Manejo de problemas mamários comuns relacionados à lactação; Rastreamento para neoplasia de colo uterino e acompanhamento da mulher com diagnóstico de câncer do colo uterino; Rastreamento para neoplasia de mama e acompanhamento da pessoa com diagnóstico de câncer de mama. Atenção à Saúde do Idoso: Identificação, manejo e acompanhamento da pessoa idosa vulnerável, em risco de declínio funcional ou frágil (multimorbidades, polifarmácia, internações recentes, incontinência esfincteriana, quedas recorrentes, alteração de marcha e equilíbrio, comprometimento cognitivo, comprometimento sensorial, perda de peso não intencional, dificuldade de mastigação e/ou deglutição, sinais e sintomas de transtornos de humor, insuficiência familiar, isolamento social, suspeitas de violência, grau de dependência para atividades da vida diária). Prevenção, identificação, acolhimento e acompanhamento de situações de violência contra idosos. Prevenção de acidentes domésticos, quedas e fraturas. Prevenção, identificação, tratamento e acompanhamento de distúrbios nutricionais no adulto e idoso.

4ª Convocação para Médicos de Família e Comunidade (Bolsistas) da Adaps
Edital 02/2022

Candidatos aprovados que atenderam ao quarto Chamamento para Ocupação de Vagas de Médicos de Família e Comunidade (Bolsistas) e foram classificados em uma de suas opções de escolha, a Adaps está disponibilizando a 4ª lista de convocados.

As convocações foram enviadas no dia 18/01 para os e-mails individuais e por mensagem de texto via celular, conforme informações de e-mail e número de telefone registradas no ato de inscrição.

PCD

NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	UF	OPÇÃO DE CONVOCAÇÃO
ANTONIO JOANDERSON SOUSA COSTA	0305103112	Médico Bolsista	Quedas do Iguacu	PR	3

Ampla Concorrência

NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	UF	OPÇÃO DE CONVOCAÇÃO
ADALTON MARTINS DOURADO	0305119981	Médico Bolsista	Formosa do Rio Preto	BA	1
AFONSO ALFREDO MATTEDI NETO	0305105363	Médico Bolsista	Porto Alegre	RS	1
AGATHA CATHARINA DE ARAUJO SANTOS	0305108469	Médico Bolsista	Buritirama	BA	3
ALAN CALIL ALVAREZ ZEINE EDINE	0305106270	Médico Bolsista	Monte Carlo	SC	2
ALANA SILVA BATISTA	0305119472	Médico Bolsista	Alegre	ES	3
ALBERT MACHADO TENORIO	0305120802	Médico Bolsista	Nova Europa	SP	2
ALEJANDRA HOYOS SALVATIERRA	0305106075	Médico Bolsista	Lavandeira	TO	2
ALESSANDRA MOREIRA SILVA	0305114410	Médico Bolsista	Ribeirao das Neves	MG	1
ALESSIA KAROLINE CARDOSO DA SILVEIRA	0305100322	Médico Bolsista	Coelho Neto	MA	1
ALEX RAMON NUNES PINHEIRO	0305120510	Médico Bolsista	Campo Alegre de Lourdes	BA	3
ALEXANDRE CALZA NEGRI	0305115768	Médico Bolsista	Piedade	SP	1
ALISSON HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	0305114319	Médico Bolsista	Primavera	PA	1
ALLAN SIFFERT LEMOS	0305101925	Médico Bolsista	Nova Olinda do Norte	AM	3
ALLAN WENDEL SILVA BASTOS	0305110099	Médico Bolsista	Sao Raimundo das Mangabeiras	MA	2
ALLYSON KLEBER BESSA FILGUEIRA	0305109336	Médico Bolsista	Atalaia do Norte	AM	1
ALYSON OLIVEIRA COELHO MOURA	0305119864	Médico Bolsista	Benjamin Constant	AM	3
AMANDA COSTA ROCHA	0305107560	Médico Bolsista	Guarulhos	SP	2
AMANDA MENDES ROCHA	0305115868	Médico Bolsista	Sítio do Quinto	BA	2
AMANDA OLIVEIRA SOUSA RODRIGUES	0305110363	Médico Bolsista	Varzea do Poco	BA	1
AMANDA SAMPAIO RIBEIRO	0305115343	Médico Bolsista	Antas	BA	2
ANA CAROLINA GUIMARAES DE AZEVEDO NOBRE DE OLIVEIRA	0305116413	Médico Bolsista	Aiuaba	CE	1

NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	UF	OPÇÃO DE CONVOCAÇÃO
ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA	0305100631	Médico Bolsista	Santo Antonio do Sudoeste	PR	1
ANA CAROLINA MACHADO CHAVES RABELO	0305112725	Médico Bolsista	Serrano do Maranhao	MA	3
ANA CAROLINE CARVALHO BEZERRA	0305119115	Médico Bolsista	Caroebe	RR	3
ANA CAROLINE MARTINS BORGES	0305101477	Médico Bolsista	Guarulhos	SP	1
ANA ISABELA DURAN CAMPOS	0305106764	Médico Bolsista	Itiuba	BA	3
ANA JULIA SCHMIDT NIEDERAUER	0305110451	Médico Bolsista	Hortolandia	SP	1
ANA KIRENIA UTRIA DE LA VARA	0305105530	Médico Bolsista	Roca Sales	RS	1
ANA LAURA CALHEIROS DIAS	0305100818	Médico Bolsista	Apiai	SP	2
ANA LUISA BORGES NEVES MANHAES	0305117073	Médico Bolsista	Porto Alegre	RS	3
ANA LUIZA FERREIRA	0305118226	Médico Bolsista	Chavantes	SP	1
ANA LUIZA REZENDE COLLANI	0305114440	Médico Bolsista	Ituverava	SP	1
ANA PAULA BRITO DE SOUSA	0305110861	Médico Bolsista	Porangatu	GO	1
ANA PAULA CESAR SILVA	0305120181	Médico Bolsista	Pao de Acucar	AL	1
ANA PAULA DO AMARAL GODOI	0305105791	Médico Bolsista	Querencia	MT	1
ANA PAULA GONALVES	0305112621	Médico Bolsista	Alto Piquiri	PR	1
ANA PAULA GONCALVES FIGUEIREDO	0305118128	Médico Bolsista	Cotegipe	BA	1
ANA ROBERTA SOUZA ARAUJO SANTOS	0305111132	Médico Bolsista	Itumbiara	GO	3
ANALIA MELO DINIZ	0305123093	Médico Bolsista	Beberibe	CE	1
ANDRE BANDEIRA MOREIRA	0305106597	Médico Bolsista	Maraa	AM	1
ANDRE GONCALVES DE SOUZA	0305113022	Médico Bolsista	Bonito	MS	1
ANDRE LUIZ DE SOUZA ARAUJO	0305105838	Médico Bolsista	Dom Macedo Costa	BA	1
ANDRE VINICIUS REIS QUEIROGA	0305110605	Médico Bolsista	Coari	AM	3
ANGELA FLOR DA SILVA PAZ	0305119222	Médico Bolsista	Santa Maria das Barreiras	PA	1
ANNA MARIENY SILVA DE SOUSA	0305120235	Médico Bolsista	Pacaraima	RR	3
ANNE VITORIA VIEIRA DE MEDEIROS MOURA	0305108381	Médico Bolsista	Guarulhos	SP	1
ANNY CATARINA SOUSA COELHO	0305108087	Médico Bolsista	Coronel Joao Sa	BA	1
ANTONIO CAIO HENRIQUE DE SOUSA MELO	0305122433	Médico Bolsista	Ipaporanga	CE	2
ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	0305100321	Médico Bolsista	Sao Sebastiao do Uatuma	AM	1
ARTHUR AUGUSTO SIQUEIRA CARVALHO	0305107302	Médico Bolsista	Guarulhos	SP	1
ARTHUR CESAR PACHECO LOPES	0305108191	Médico Bolsista	Sao Paulo	SP	1
ARTHUR VINICIUS MORAES SILVA	0305107199	Médico Bolsista	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA TOCANTINS	TO	2
ARTUR DANILO NOVAES DA SILVA	0305107345	Médico Bolsista	Farroupilha	RS	1
ARTUR HENRIQUE MACHADO LOPES	0305116547	Médico Bolsista	Piquet Carneiro	CE	2
ASAFY REZENDE SANTOS	0305103338	Médico Bolsista	Santa Rosa do Purus	AC	3
AUGUSTO GABRIEL RIBEIRO	0305110261	Médico Bolsista	Maranguape	CE	1
AYRISON DE MELO SOUSA	0305116886	Médico Bolsista	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MARANHÃO	MA	1
BEATRIZ CAMPOS COUTINHO	0305121426	Médico Bolsista	Matoes do Norte	MA	1
BEATRIZ GARCIA DE PAIVA	0305110752	Médico Bolsista	Catalao	GO	1
BEATRIZ RIBEIRO ATHAYDE DE LIMA	0305105102	Médico Bolsista	Ourinhos	SP	3
BIANCA GOMES BARROS DOS SANTOS	0305109241	Médico Bolsista	Remanso	BA	2
BLENDA NEIVA DE FARIAS	0305121138	Médico Bolsista	Presidente Getulio	SC	2
BRANDON THOMAZ SOUSA	0305119708	Médico Bolsista	Guarulhos	SP	2
BRENDA ARAUJO DIAS	0305101341	Médico Bolsista	Algodao de Jandaira	PB	1
BRENO BATISTA DE OLIVEIRA	0305122044	Médico Bolsista	Conceicao do Coite	BA	1
BRENO BEZERRA MARTINS	0305109815	Médico Bolsista	Uruoca	CE	3
BRUNA FARIA TAVARES DE MELLO REIS NICOLAU	0305109644	Médico Bolsista	Bariri	SP	1
BRUNA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	0305111644	Médico Bolsista	Alvorada do Norte	GO	3
BRUNA BRAGA KAPUSTA	0305109999	Médico Bolsista	Japura	PR	2

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	UF	OPÇÃO DE CONVOCAÇÃO
BRUNA CAROLINA RIBAS SILVA PORTO	0305108483	Médico Bolsista	Sao Jose do Norte	RS	2
BRUNA DE CAMARGO ANTUNES	0305106156	Médico Bolsista	Itapevi	SP	1
BRUNA GOMES DIAS NEGREIROS	0305110710	Médico Bolsista	Ponte Alta do Tocantins	TO	1
BRUNA LATIF RODRIGUES CARVALHO	0305122776	Médico Bolsista	Belford Roxo	RJ	1
BRUNA STEPHANY DE SENA COUTINHO	0305106564	Médico Bolsista	Cachoeirinha	RS	1
BRUNNA RENATA DE ABREU SA	0305102579	Médico Bolsista	Candido Mendes	MA	2
BRUNNO CABRAL ALVES	0305113919	Médico Bolsista	Benjamin Constant	AM	1
BRUNO DA SILVA QUARESMA	0305116557	Médico Bolsista	Cameta	PA	1
BRUNO LUIZ MUELLER	0305114697	Médico Bolsista	Passo de Torres	SC	1
BRUNO RIBEIRO ALENCAR	0305107558	Médico Bolsista	Araguaina	TO	1
BRYAN BACS RODRIGUES CARDOSO	0305103649	Médico Bolsista	Aracoiaba	CE	1
CAIO SIQUEIRA DE LA PAZ	0305119179	Médico Bolsista	Guarulhos	SP	1
CAMILA CALVOSO CAMARGO	0305120194	Médico Bolsista	Tapes	RS	3
CAMILA COSTA ALCANTARA	0305100569	Médico Bolsista	Campos Novos	SC	3
CAMILA DE ALMEIDA SILVA	0305119561	Médico Bolsista	Santarem	PA	1
CAMILA DIAS DANTAS ROEHE	0305116402	Médico Bolsista	Terra Nova	PE	1
CAMILA PIRES DE OLIVEIRA	0305122539	Médico Bolsista	Aruja	SP	1
CARLA ALEXANDRE ALVES	0305116711	Médico Bolsista	Sao Sebastiao do Umbuzeiro	PB	2
CARLA BOMFIM SANTOS	0305104615	Médico Bolsista	Cicero Dantas	BA	1
CARLA MARIA FERREIRA DE SOUSA	0305120971	Médico Bolsista	Itaboraí	RJ	1
CAROLINA MARIA VIANNA GUIMARAES	0305115695	Médico Bolsista	Mata de Sao Joao	BA	1
CAROLINA MORETI CAMARA FRANCA	0305108993	Médico Bolsista	Apicum-Acu	MA	2
CAROLINE SAMPAIO PORTUGAL ANDRADE	0305108878	Médico Bolsista	Itapicuru	BA	3
CHRISTIANE MACHADO CHEN	0305101809	Médico Bolsista	Itapetininga	SP	1
CIRO QUINAN FRAZAO	0305115476	Médico Bolsista	Cidade Ocidental	GO	1
CLARA BEATRIZ DE SOUZA PAMPLONA	0305109867	Médico Bolsista	Monte Siao	MG	3
CLARA NUNES CASTRO	0305108537	Médico Bolsista	Tres Marias	MG	1
CLARISSA CAETANO SOLEK BURNETT	0305112002	Médico Bolsista	Major Gercino	SC	2
CLAUDYO PATRYK REGO CORDEIRO	0305114097	Médico Bolsista	Sao Pedro da Aldeia	RJ	1
CLESIO ERNESTO FROTA	0305103544	Médico Bolsista	Pereiras	SP	1
CRISTIAN LIMA DUARTE	0305111319	Médico Bolsista	Ouro Branco	AL	1
CRISTIANO DE ARRUDA ANDRADE	0305116433	Médico Bolsista	Uiramuta	RR	1
DANIEL AUGUSTO MENDES MOURA	0305117984	Médico Bolsista	Jaguariaiva	PR	2
DANIEL IZIDORO CAETANO	0305116833	Médico Bolsista	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA LESTE RR	RR	3
DANIELLE PATRCIO DA SILVA	0305111012	Médico Bolsista	Princesa Isabel	PB	1
DANILLO SOUZA BRAGA	0305100020	Médico Bolsista	Monte Alegre	PA	2
DANTE COSTA DE ARAUJO	0305107485	Médico Bolsista	Carira	SE	1
DANY CAROLINA DE PAULA BURATO	0305114380	Médico Bolsista	Santo angelo	RS	1
DAPHNE SIQUEIRA DA SILVA	0305106489	Médico Bolsista	Esperanca Nova	PR	1
DARA LUIZA GALEAZZI FOPPA	0305111859	Médico Bolsista	Romelandia	SC	2
DARILEY MOREAUX HERRERA	0305103920	Médico Bolsista	Palmas	PR	2
DARLENE MAFRA BAMBIL	0305119506	Médico Bolsista	Sao Luiz Gonzaga	RS	1
DAVI FERREIRA MELO	0305114997	Médico Bolsista	Alvorada do Gurgueia	PI	1
DAYANA CASAMOR BEARZI	0305120496	Médico Bolsista	Benjamin Constant do Sul	RS	1
DEBORA ARAUJO AGUIAR	0305108771	Médico Bolsista	Itaituba	PA	2
DEBORA FERREIRA BARROS	0305113051	Médico Bolsista	Sao Domingos	GO	1
DHEIME OLIVEIRA DA COSTA	0305109492	Médico Bolsista	Rodrigues Alves	AC	1
DHEISSE CAMILLA CARDOSO RIOS TEIXEIRA	0305101308	Médico Bolsista	Seropedica	RJ	3
DIANELYS LABRADA GARCIA	0305117544	Médico Bolsista	Pantano Grande	RS	3

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	UF	OPÇÃO DE CONVOCAÇÃO
DIONEY DO NASCIMENTO BARROS	0305122659	Médico Bolsista	Santo Antonio do Ica	AM	3
EDILSON RIBEIRO MACHADO	0305120997	Médico Bolsista	Nova Iguaçu	RJ	2
EDRIAN WERNER CARVALHO	0305101445	Médico Bolsista	Santarem	PA	1
EDSON LUIS MARTINS CHAVES	0305102424	Médico Bolsista	Marechal Thaumaturgo	AC	2
ELISA BRITO DO NASCIMENTO LEAL	0305105432	Médico Bolsista	Carneiros	AL	2
ELISANGELA MENDES DE SOUZA	0305122142	Médico Bolsista	Pacaraima	RR	1
ELISANGELA MONTAGNER TEIXEIRA	0305114974	Médico Bolsista	Varzea Paulista	SP	2
EMANUEL MESSIAS FELIX NEVES	0305103436	Médico Bolsista	Brasília de Minas	MG	1
EMERSON ALVES MIGUEL BATISTA BARRETO	0305117974	Médico Bolsista	Minacu	GO	3
EMERSON GERHARDT FERNANDES	0305103455	Médico Bolsista	Iuna	ES	3
EMERSON MOURA RODRIGUES	0305114343	Médico Bolsista	Jaragua	GO	2
ERLAND MORAES MEDEIROS FILHO	0305121063	Médico Bolsista	Cansancao	BA	1
EVERTON LOPES DE CARVALHO	0305113803	Médico Bolsista	Bonito	PE	1
FAGNO DE OLIVEIRA MACHADO	0305111619	Médico Bolsista	Rio Pardo	RS	1
FERNANDA SILVA CARVALHO	0305103174	Médico Bolsista	Piritiba	BA	1
FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA	0305101644	Médico Bolsista	Feira da Mata	BA	1
FLAVIA ELISA GUERIOS	0305107491	Médico Bolsista	Itapeva	SP	1
FLAVIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA	0305110529	Médico Bolsista	Boa Vista do Incra	RS	3
FLAVIA MEGDA GARCIA	0305120639	Médico Bolsista	Sao Thome das Letras	MG	1
FRANCEANE ESTHER MOREIRA DE OLIVEIRA	0305108753	Médico Bolsista	Dores de Campos	MG	1
FRANCIELLE CONSTANTINO DE MELO	0305116553	Médico Bolsista	Querencia	MT	1
FRANCISCO ALDO RODRIGUES JUNIOR	0305118708	Médico Bolsista	Colonia do Gurgueia	PI	2
FRANCISCO ALEXANDRE DE ARAUJO ALMEIDA	0305101959	Médico Bolsista	Cujubim	RO	3
FRANCISCO EMILIAN DE LIMA OLIVEIRA	0305108392	Médico Bolsista	Envira	AM	2
FRANCISCO LUIZ BORJA RODRIGUES FILHO	0305114933	Médico Bolsista	Conceicao da Feira	BA	1
FRANCISCO YVES GADELHA PITOMBEIRA	0305116215	Médico Bolsista	Miguel Leao	PI	1
FRANKLIN MULLER PEREIRA MARTINS	0305115391	Médico Bolsista	Coronel Murta	MG	1
GABRIEL BARBOSA FIGUEIRA DOS SANTOS	0305111572	Médico Bolsista	Jacobina	BA	1
GABRIELA FERREIRA ALFAMA	0305101101	Médico Bolsista	Planaltina	GO	1
GABRIELA FERREIRA FERNANDES RIBEIRO	0305110383	Médico Bolsista	Icara	SC	1
GABRIELA FRANCO PIRES PEDROSA	0305112709	Médico Bolsista	Lambari D'Oeste	MT	1
GABRIELLA SANTOS DUARTE	0305107581	Médico Bolsista	Icara	SC	3
GABRIELLE MONTE STUDART	0305119342	Médico Bolsista	Sao Paulo	SP	1
GERALDO FERREIRA DA COSTA NETO	0305109583	Médico Bolsista	Porto Alegre	RS	1
GIBRAN LEAL VIEIRA	0305107295	Médico Bolsista	Pinhal da Serra	RS	1
GILBERTO PAZ DA SILVA CORREA	0305100009	Médico Bolsista	Porto Alegre	RS	1
GILMAR MOREIRA FERNANDES	0305101556	Médico Bolsista	Cacapava do Sul	RS	2
GILMAR SALES WILKENS	0305102603	Médico Bolsista	Jutai	AM	1
GIORDANO BRUNO CORACAO BUNICENHA	0305115596	Médico Bolsista	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA YANOMAMI	RR	3
GIOVANE ALENCAR PIEROLA	0305110958	Médico Bolsista	Itupeva	SP	1
GIOVANNA LIMA FREITAS FLORES	0305113270	Médico Bolsista	Santa Cruz de Salinas	MG	1
GIULIA DE CARVALHO FIRMINO	0305103692	Médico Bolsista	Amontada	CE	3
GLENDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	0305102506	Médico Bolsista	Coari	AM	1
GLEYDSON OLIVEIRA DA SILVA	0305101909	Médico Bolsista	Belem do Sao Francisco	PE	1
GRACIELLI NONATO BARBOSA	0305119699	Médico Bolsista	Mucajai	RR	1
GRAZIELI TATIANE DO NASCIMENTO	0305115248	Médico Bolsista	Iretama	PR	2
GREIZY MODESTO GOMES	0305115903	Médico Bolsista	Sao Sebastiao do Cai	RS	1
GUILHERME ANTONIO ZAMBINI	0305102894	Médico Bolsista	Contenda	PR	1
GUILHERME FERREIRA BARROS	0305106336	Médico Bolsista	Porto Alegre	RS	1

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	UF	OPÇÃO DE CONVOCAÇÃO
GUILHERME HIRASSAWA SACILLOTTO	0305121955	Médico Bolsista	Pitangueiras	SP	1
GUILHERME ROCHA CERQUEIRA	0305115035	Médico Bolsista	Olindina	BA	1
GUILHERME RODRIGUES SCHWAMBACK	0305103781	Médico Bolsista	Itapecerica da Serra	SP	3
GUILHERME XAVIER DEDOMENICO	0305113470	Médico Bolsista	Almirante Tamandare do Sul	RS	1
GUSTAVO DE ALMEIDA LEO	0305100280	Médico Bolsista	Taguatinga	TO	1
GUSTAVO FREITAS	0305104078	Médico Bolsista	Alvorada	RS	1
GUSTAVO SILVA OLIVEIRA	0305107150	Médico Bolsista	Flores de Goias	GO	1
GYULLYANNA RAQUEL BEZERRA NUNES	0305122237	Médico Bolsista	Poco das Trincheiras	AL	2
HAENDRIX LANDELL LIMA ALECRIM	0305115622	Médico Bolsista	Coari	AM	3
HALLAN DANTAS DE MELO	0305116625	Médico Bolsista	Itaberai	GO	1
HAMANDA VEGGI DUMBA BRAGA	0305123076	Médico Bolsista	Sapucaia	RJ	1
HANNA LOUISE DIONISIO RIBEIRO	0305113371	Médico Bolsista	Olindina	BA	1
HELITON LACERDA SOARES	0305102984	Médico Bolsista	Pacaja	PA	3
HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	0305104469	Médico Bolsista	Pirai do Sul	PR	2
HENRIQUE BARBOSA HOLANDA	0305106330	Médico Bolsista	Nova Santa Rita	PI	3
HENRIQUE GOUVEIA BORBA E SOUZA	0305119120	Médico Bolsista	Siriri	SE	1
HENRIQUE KENZO TAKIY DA SILVA	0305115444	Médico Bolsista	Pontal	SP	1
HIANCA DE SOUZA RODRIGUES	0305108551	Médico Bolsista	Campo Alegre de Lourdes	BA	1
HUMBERTO SIGNARIO CARNEIRO SILVA	0305103381	Médico Bolsista	Santarem	PA	1
IAGO DE ALMEIDA CAPEL	0305122472	Médico Bolsista	Ivaipora	PR	2
IGOR ALBERTO FERREIRA NERI	0305109518	Médico Bolsista	Serra do Navio	AP	2
IGOR ALVES SANTOS	0305111017	Médico Bolsista	Morro Agudo	SP	1
IGOR PINHO SARAIVA	0305113110	Médico Bolsista	Martinopole	CE	3
INGRID ALBUQUERQUE ARAUJO GOMES SELF	0305100834	Médico Bolsista	Amajari	RR	1
INGRID DIAS DA SILVA CORREA	0305101543	Médico Bolsista	Goianesia do Para	PA	1
IRIS LORENA FERNANDES SANTOS	0305107184	Médico Bolsista	Itaete	BA	3
ISABELLA DORIGUETO MOREIRA	0305123018	Médico Bolsista	Rio Pomba	MG	1
ISABELLA MAGALHAES ASSUB	0305118964	Médico Bolsista	Benjamin Constant	AM	3
ITALA VIVIANE MOURA SANTOS	0305112804	Médico Bolsista	Godofredo Viana	MA	2
ITALO THIAGO TAVARES VASCONCELOS	0305113495	Médico Bolsista	Santa Fe de Minas	MG	3
IURY OLIVEIRA SANTOS	0305101898	Médico Bolsista	Jordania	MG	1
IVALDINO ALVES DOS SANTOS FILHO	0305103284	Médico Bolsista	Sao Sebastiao da Boa Vista	PA	1
IZABELA FERNANDA RIBEIRO MASSON	0305113520	Médico Bolsista	Sao Paulo	SP	2
IZAIA FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	0305120871	Médico Bolsista	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA LITORAL SUL	PR	1
JACKSON JARDEL PEREIRA DA SILVA	0305120207	Médico Bolsista	Viamao	RS	2
JAKELINE LIMA DA COSTA MARCHEZINI	0305110995	Médico Bolsista	Bonito	PA	2
JAMILA PIAZERA ALVES MASSANEIRO	0305113182	Médico Bolsista	Sao Joao Batista	SC	1
JANAINA AMORIM DE AVILA	0305117032	Médico Bolsista	Piratini	RS	1
JANAINA APARECIDA BARAGAO MORETONI	0305106693	Médico Bolsista	Sao Paulo	SP	1
JAQUELINE ALVES PEREIRA SILVA	0305122147	Médico Bolsista	Sao Paulo	SP	1
JAQUES MURIEL OLIVEIRA KUNZ	0305100784	Médico Bolsista	Alto Bela Vista	SC	1
JEFERSON ROBERTO MENDES DA SILVA	0305117538	Médico Bolsista	Monte Negro	RO	1
JEISE GABRIELE LEAL VIEIRA	0305122568	Médico Bolsista	Calcoene	AP	1
JESSICA ELOI BARROS PORTILHO FONSECA	0305109058	Médico Bolsista	Pauini	AM	3
JESSICA MARIANA LIMA DE OLIVEIRA	0305121788	Médico Bolsista	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA BAHIA	BA	1
JESSY ISABEL MENDOZA LAMEDA	0305112349	Médico Bolsista	Flores da Cunha	RS	1
JESUS MIGUEL RODRIGUEZ GUEVARA	0305100833	Médico Bolsista	Ipe	RS	1
JESUS NASCIMENTO SOARES JUNIOR	0305113027	Médico Bolsista	Tres Marias	MG	2

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	UF	OPÇÃO DE CONVOCAÇÃO
JHANDER JAMES PEIXOTO MACIEL	0305102785	Médico Bolsista	Horizonte	CE	1
JHEOVANNA CALLY OLIVEIRA	0305104801	Médico Bolsista	Coelho Neto	MA	1
JHONATAN DIEGO SOARES FERREIRA FURQUIM	0305110206	Médico Bolsista	Rio Negro	PR	1
JOABY NATALINO FARIAS DANTAS	0305101037	Médico Bolsista	Taua	CE	3
JOANA CYSNE FROTA VIEIRA	0305105406	Médico Bolsista	Aracati	CE	2
JOAO ANTONIO PIMENTEL E VALENTE	0305120600	Médico Bolsista	Canutama	AM	1
JOAO CARLOS CARDOSO BALDINI	0305113162	Médico Bolsista	Altinópolis	SP	3
JOAO MARCOS PAVANI QUINTAO	0305104907	Médico Bolsista	Sao Mateus	ES	2
JOAO MATHEUS BARROS MARQUES	0305122826	Médico Bolsista	Penalva	MA	1
JOAO MATHEUS DE ALMEIDA SILVA	0305114839	Médico Bolsista	Joao Pinheiro	MG	1
JOAO NIKOLAI VARGAS GONCALVES	0305121467	Médico Bolsista	Jaragua	GO	3
JOAO PAULO DE OLIVEIRA MATA	0305119846	Médico Bolsista	Coari	AM	2
JOAO VICTOR DE FREITAS SALES	0305100606	Médico Bolsista	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA CEARA	CE	1
JOAO VITOR DE PAULA SOUZA LUZ	0305113173	Médico Bolsista	Sumare	SP	2
JOAO VITOR MATACHON VIANA	0305122157	Médico Bolsista	Aracruz	ES	2
JOICE DA SILVA SANTOS	0305110420	Médico Bolsista	Formosa do Rio Preto	BA	3
JONAS CREMASCO	0305105925	Médico Bolsista	Igarata	SP	2
JONAS WESLEY PINTO DE LIMA	0305117156	Médico Bolsista	Santarem	PA	1
JORGE DINIZ NETO	0305102407	Médico Bolsista	Sete Lagoas	MG	1
JORGE FERNANDO RODRIGUES ROCHA	0305115342	Médico Bolsista	Ananas	TO	3
JOSE ABIMAEI DA SILVA SANTOS	0305116831	Médico Bolsista	Penedo	AL	1
JOSE DANUBIO TAVARES DE SOUZA	0305106387	Médico Bolsista	Cariacica	ES	1
JOSIANE LETICIA MARQUES MARTINS	0305120113	Médico Bolsista	Bonfim	MG	1
JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	0305101564	Médico Bolsista	Nova Guarita	MT	1
JUAN CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO	0305111228	Médico Bolsista	Granja	CE	3
JUAN PABLO RODRIGUES LIMA	0305120090	Médico Bolsista	Jaguarao	RS	3
JUCILAINE FERREIRA CORREIA	0305102241	Médico Bolsista	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA KAIAPÓ MATO GROSSO	MT	1
JULIA BOSETTI	0305114296	Médico Bolsista	Jucuruçu	BA	3
JULIA FALARINI	0305120470	Médico Bolsista	Mococa	SP	1
JULIA LESSA BRETAS	0305109750	Médico Bolsista	Aracruz	ES	3
JULIA MAYRA DE ANDRADE E SOUZA	0305104285	Médico Bolsista	Salinas da Margarida	BA	1
JULIA RUFINO GARCIA BERGAMINI	0305111412	Médico Bolsista	Pirajui	SP	1
JULIANA CAROLINE ARAUJO DE LIMA NUNES	0305118565	Médico Bolsista	Viseu	PA	3
JULIANA DE PADUA ROCHA CORREA OLIVEIRA	0305100716	Médico Bolsista	Sao Joao do Pacui	MG	1
JULIANA GONCALVES DE ALMEIDA	0305105952	Médico Bolsista	Santarem	PA	1
JULIANA MARQUES DA SILVA	0305122257	Médico Bolsista	Alvorada	RS	1
JULIANA PAULI	0305118025	Médico Bolsista	Palmeira	PR	3
JULIANA SANTOS SERRAO DE CASTRO	0305112246	Médico Bolsista	Igarapé-Açu	PA	1
KAIO LOPES DE LUCENA	0305112852	Médico Bolsista	Igarassu	PE	1
KARINA FERRETTI ZAKRZEWSKI	0305102675	Médico Bolsista	Garruchos	RS	3
KASSIO ANDRE RODRIGUES	0305107890	Médico Bolsista	Augusto Correa	PA	1
KENIA CORDEIRO SILVA	0305117885	Médico Bolsista	Porto Alegre	RS	3
KEROLAINY ESTEFANE FREIRE SANTOS	0305104225	Médico Bolsista	Campo Formoso	BA	1
KETHLEN ROBERTA ROUSSENQ	0305104246	Médico Bolsista	Cerro Azul	PR	3
LAILA FERNANDES DA CUNHA	0305117495	Médico Bolsista	Ponte Nova	MG	1
LAIS ROBERTA SANTOS GUIMARAES LIMA	0305107258	Médico Bolsista	Formosa do Rio Preto	BA	1
LARA FRANGIOTTO LOPES	0305112011	Médico Bolsista	Toledo	PR	1
LARA SERAFIM VITORIO	0305109146	Médico Bolsista	Bady Bassitt	SP	1

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	UF	OPÇÃO DE CONVOCAÇÃO
LARISSA DE ANDRADE	0305112765	Médico Bolsista	Pinhao	PR	1
LARISSA VIEIRA MONTEIRO	0305121671	Médico Bolsista	Taquaritinga do Norte	PE	1
LAURA LUISA DE CARVALHO CRUZ	0305121048	Médico Bolsista	Sao Paulo	SP	1
LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO	0305104746	Médico Bolsista	Rio Verde de Mato Grosso	MS	2
LAYLA THUANE NERVAL DA SILVA	0305116824	Médico Bolsista	Alto Alegre	RR	2
LEANDRO DE SOUZA NEIVA	0305120141	Médico Bolsista	Paracatu	MG	1
LENILSON VALADARES LIMA	0305106072	Médico Bolsista	Minacu	GO	1
LEONARDO FERNANDO ARAUJO VAN SANTEN	0305116528	Médico Bolsista	Jaguariaiva	PR	2
LEONARDO FURUKAWA SUZUKI	0305122456	Médico Bolsista	Pirajui	SP	2
LETICIA LAYS ALVES DE MEDEIROS	0305106201	Médico Bolsista	Rodelas	BA	1
LETICIA MILANI FRANCO	0305102660	Médico Bolsista	Palestina	SP	1
LEVI DO NASCIMENTO ALMEIDA	0305118457	Médico Bolsista	Nova Mamore	RO	1
LIGIA FABIANA LEITE CARVALHO	0305101121	Médico Bolsista	Castro	PR	1
LILY TORRIENTE CASTILLO	0305119347	Médico Bolsista	Itaquaquecetuba	SP	2
LINEQUER GARRINI DE SOUZA PINHEIRO	0305106961	Médico Bolsista	Cidreira	RS	2
LIVIA RODRIGUES SANTOS	0305120457	Médico Bolsista	Nossa Senhora dos Remedios	PI	2
LOHAHANNE YASMIN COELHO AGUIAR LOPES	0305119684	Médico Bolsista	Porangatu	GO	1
LORENA LIPARIZE FERREIRA	0305120717	Médico Bolsista	Iuna	ES	3
LORRANA CATRIA NASCIMENTO DOS REIS	0305103763	Médico Bolsista	Santo angelo	RS	1
LUAN RODRIGO MARTINS REIS	0305116666	Médico Bolsista	Ponte Nova	MG	2
LUANA AMORIM GUILHON	0305111236	Médico Bolsista	Apicum-Acu	MA	1
LUANA FERREIRA RODRIGUES	0305116079	Médico Bolsista	Nossa Senhora de Nazare	PI	1
LUANA SILVA SANTANA	0305118159	Médico Bolsista	Jeremoabo	BA	2
LUCAS ARRUDA QUEIROZ	0305110832	Médico Bolsista	Farroupilha	RS	1
LUCAS BURI DOS ANJOS FONSECA	0305111182	Médico Bolsista	Jucuruçu	BA	3
LUCAS CRESSONI DE SOUZA	0305117483	Médico Bolsista	Sao Paulo	SP	1
LUCAS DA SILVA RAMOS	0305114436	Médico Bolsista	Pinheiros	ES	2
LUCAS DE PAULA SILVEIRA ALVES	0305116162	Médico Bolsista	Santa Fe	PR	1
LUCAS EDUARDO DE SOUZA E SILVA	0305110012	Médico Bolsista	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDGENA PARINTINS	AM	1
LUCAS FRANKLIN ALEGRETTI DE OLIVEIRA	0305120016	Médico Bolsista	Cruz Alta	RS	1
LUCAS FREIRE DA SILVA	0305103760	Médico Bolsista	Pinhal Grande	RS	3
LUCAS PERES FERREIRA	0305120526	Médico Bolsista	Sao Gabriel da Palha	ES	2
LUCAS VIEIRA FONTES	0305102991	Médico Bolsista	Guarulhos	SP	1
LUCCA FERNANDES DE MELO	0305118770	Médico Bolsista	Pio XII	MA	1
LUCIANO LEBARBENCHON MASSIGNAN	0305115655	Médico Bolsista	Sao Martinho	RS	2
LUCIO ALBERTO DE PINHO PESSOA MONTEIRO	0305112695	Médico Bolsista	Sao Sebastiao do Uatuma	AM	3
LUDMILLA CASTRO PINHO DE ALMEIDA	0305121111	Médico Bolsista	Jacunda	PA	1
LUIS FILIPE DE SOUZA DO NASCIMENTO	0305119746	Médico Bolsista	Nhamunda	AM	1
LUIZA STEPHAN COSTA ANDRADE	0305102025	Médico Bolsista	Viana	ES	1
LUIZA LIMA OLIVEIRA	0305114708	Médico Bolsista	Cachoeiro de Itapemirim	ES	1
LUIZA ROBERTA OLIVEIRA SANTOS	0305104019	Médico Bolsista	Cotriguacu	MT	3
LUZ MABEL GALEANO FERREIRA	0305112488	Médico Bolsista	Coronel Sapucaia	MS	2
MAIC MONTEIRO CORREIA	0305104100	Médico Bolsista	Palmares do Sul	RS	3
MANOEL MACIRIO OLIVEIRA LIMA	0305117319	Médico Bolsista	Venancio Aires	RS	3
MANOEL VICTOR FERREIRA LIMA	0305109738	Médico Bolsista	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA TAPAJOS	PA	1
MARCELA ARRUDA VIEIRA	0305116172	Médico Bolsista	Fruta de Leite	MG	1
MARCELA BERTOLDO HARADA	0305116002	Médico Bolsista	Espirito Santo do Pinhal	SP	1
MARCELA ROZINDO DE PAULA	0305101111	Médico Bolsista	Belmonte	BA	3

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	UF	OPÇÃO DE CONVOCAÇÃO
MARCELA THIEMI ANDRADE KOROGI	0305102100	Médico Bolsista	Jordao	AC	1
MARCELO AMARO DE MORAIS DANTAS	0305113309	Médico Bolsista	Rio Grande	RS	2
MARCELO DE PAULA MARTINS	0305111290	Médico Bolsista	Porto Alegre	RS	1
MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	0305100243	Médico Bolsista	Chupinguaia	RO	1
MARCOS CRISTIANO SOUZA LOURENCO	0305100636	Médico Bolsista	Josenopolis	MG	1
MARCOS PAULO DE SOUSA MARTINS	0305101309	Médico Bolsista	Ararendá	CE	1
MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO SILVA	0305109525	Médico Bolsista	Andradina	SP	1
MARIA CLARA VIANA LIMA	0305105396	Médico Bolsista	Alto Alegre do Pindare	MA	3
MARIA DE PAULA GLIELMO	0305108059	Médico Bolsista	Itaboraí	RJ	2
MARIA ESTER VIEIRA CURTY BERNARDO	0305109066	Médico Bolsista	Silva Jardim	RJ	3
MARIA FERNANDA LEITE FIGUEIREDO	0305105987	Médico Bolsista	Santa Cruz Cabralia	BA	2
MARIA ISABELLA FERREIRA NEEVES	0305120101	Médico Bolsista	Salto do Jacuí	RS	1
MARIA LETICIA DE AGUIAR CATAO RODRIGUES	0305118570	Médico Bolsista	Inaja	PE	1
MARIA LUIZA FORTE DUARTE	0305121169	Médico Bolsista	Custodia	PE	2
MARIA LUIZA SOUZA MIRANDA	0305113562	Médico Bolsista	Campo Mourao	PR	1
MARIANA BELEM PAULETTO	0305121711	Médico Bolsista	Capao do Leao	RS	1
MARIANA BRITO DE SOUZA	0305103500	Médico Bolsista	Tapiramuta	BA	1
MARIANA CAROLINA MANFIO KACHAN	0305113334	Médico Bolsista	Tonantins	AM	2
MARIANA MACIEL BARBOSA	0305103135	Médico Bolsista	Cabeceira Grande	MG	3
MARIANA NUNES FERREIRA	0305107573	Médico Bolsista	Sao Sebastiao do Passe	BA	1
MARILENA KATIA BUZAGLO	0305121344	Médico Bolsista	Manaquiri	AM	2
MARILIA DIAS COSTA	0305113384	Médico Bolsista	Marco	CE	3
MARINA BORGES MARTINS	0305105627	Médico Bolsista	Entre Rios	BA	1
MARINA SIQUEIRA TEIXEIRA	0305123055	Médico Bolsista	Estancia Velha	RS	1
MARINNA KARLA DA CUNHA LIMA VIANA	0305116470	Médico Bolsista	Cumarú	PE	2
MARLON RODRIGO PEREIRA LIMA	0305102231	Médico Bolsista	Embu-Guacu	SP	2
MATHEUS AGUIAR SOARES	0305119146	Médico Bolsista	Candido Godoi	RS	1
MATHEUS DOS SANTOS CESAR	0305122779	Médico Bolsista	Candido de Abreu	PR	3
MATHEUS GOMES SALGADO	0305105867	Médico Bolsista	Tramandai	RS	1
MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	0305103310	Médico Bolsista	Sao Joao Batista	SC	1
MATHEUS MITZHAEL LIMA ALMEIDA	0305115168	Médico Bolsista	Tunapolis	SC	2
MAYARA BARROS SANTIAGO	0305118967	Médico Bolsista	Sao Paulo	SP	1
MAYLLA CRISTINA TAVARES ZAGONEL VALIENTE	0305109244	Médico Bolsista	Paranhos	MS	1
MICAELA DIAS DOS ANJOS	0305116823	Médico Bolsista	Gandu	BA	2
MILEMNY ROSA VAZQUEZ SALGADO WOLFFGRAMM	0305100323	Médico Bolsista	Sao Gabriel da Palha	ES	1
MILENA CRISTO MENDONCA	0305103532	Médico Bolsista	Nova Timboteua	PA	1
MIRELA CAMARGO AUGUSTO	0305120237	Médico Bolsista	Capivari	SP	3
MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR	0305107774	Médico Bolsista	Eugenio de Castro	RS	1
MONALYZA OLIVEIRA DOS SANTOS	0305119930	Médico Bolsista	Rodrigues Alves	AC	1
MONICA DOS SANTOS JACINTO	0305116138	Médico Bolsista	Ibarama	RS	3
MURILO EDUARDO DA SILVA MOREIRA	0305111372	Médico Bolsista	Tapaua	AM	3
NATALIA BATISTA CORREA	0305114132	Médico Bolsista	Ferreira Gomes	AP	1
NATALIA DE SOUZA	0305114581	Médico Bolsista	Santa Helena	PR	2
NATALIA VICTALIANO ZALLA	0305106636	Médico Bolsista	Riqueza	SC	1
NATHALIA DE MORAES	0305117802	Médico Bolsista	Albertina	MG	1
NATHALIA DIAS GALVAO	0305121723	Médico Bolsista	Babaculandia	TO	2
NATHALIA LIMA DE ARAUJO RODRIGUES	0305115716	Médico Bolsista	Monte Alegre	PA	2
NATHALIA MARIA FONSECA	0305117499	Médico Bolsista	Crixas	GO	3
NATHALIA MARQUES MACHADO	0305116017	Médico Bolsista	Pontal	SP	1

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	UF	OPÇÃO DE CONVOCAÇÃO
NICANOR GONZAGA ARARUNA FILHO	0305109515	Médico Bolsista	Bituruna	PR	2
NIZAM SAUAIA BOAHID MELLO ALMEIDA	0305104607	Médico Bolsista	Primeira Cruz	MA	2
NOEMIA MOREIRA DA SILVA	0305103397	Médico Bolsista	Esteio	RS	2
ODENNIS REYES ESCALONA	0305100720	Médico Bolsista	Mansidao	BA	2
PALLOMA DE SA ANTUNES BEZERRA	0305107801	Médico Bolsista	Sao Paulo	SP	2
PATRICIA SOUSA DA SILVEIRA	0305116815	Médico Bolsista	Uruoca	CE	2
PAULA MIRELE DO NASCIMENTO SANTOS	0305105975	Médico Bolsista	Padre Marcos	PI	1
PAULA MOREIRA ALMEIDA	0305120089	Médico Bolsista	Conceicao das Pedras	MG	3
PAULO ANGELO NUNES SANTOS	0305109112	Médico Bolsista	Amaral Ferrador	RS	2
PAULO MOREIRA DE BRITO	0305115814	Médico Bolsista	Baianopolis	BA	3
PEDRO GABRIEL ARAUJO OLIVEIRA	0305104409	Médico Bolsista	Capinzal do Norte	MA	1
PEDRO HENRIQUE CARDOSO CALLOU	0305108110	Médico Bolsista	Oros	CE	1
PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO PEREIRA MENDES	0305110211	Médico Bolsista	Cajari	MA	2
PEDRO HENRIQUE FERREIRA PEREIRA	0305113257	Médico Bolsista	Jesupolis	GO	1
PEDRO HENRIQUE SILVA FERNANDES	0305103336	Médico Bolsista	Porto Alegre	RS	1
PEDRO HENRIQUE TEODORO FERREIRA	0305121626	Médico Bolsista	Inconfidentes	MG	3
PEDRO PAULO MACHADO LOPES	0305109803	Médico Bolsista	Tres Marias	MG	1
PEDRO RODRIGO DE FARIAS GOMES	0305107856	Médico Bolsista	Bom Conselho	PE	1
POLYANA MONIQUE DOS SANTOS SARTOR	0305112567	Médico Bolsista	Nova Itaberaba	SC	2
PRISCILLA BORGES DE SOUZA	0305112731	Médico Bolsista	Rodrigues Alves	AC	1
RAFAEL ALMEIDA MONTEIRO	0305118669	Médico Bolsista	Buritcupu	MA	3
RAFAEL AMARAL GODOI	0305106884	Médico Bolsista	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA VILHENA	RO	1
RAFAEL CALADO DANTAS	0305117000	Médico Bolsista	Coremas	PB	1
RAFAEL FERREIRA MARTINS	0305106132	Médico Bolsista	Guarulhos	SP	2
RAFAEL LUCAS CECILIO MENDES	0305117656	Médico Bolsista	Natalandia	MG	1
RAFAEL MARCOS DIAS COSTA	0305105959	Médico Bolsista	Flores de Goias	GO	3
RAFAEL TONELLI BERNARDES	0305119404	Médico Bolsista	Igarape	MG	2
RAFAEL WILSON FIGUEIREDO	0305116577	Médico Bolsista	Videira	SC	2
RAFAELA DIAS ADAMI	0305101019	Médico Bolsista	Porto Alegre	RS	3
RAFAELA MACHADO DE OLIVEIRA	0305100960	Médico Bolsista	Serrinha	BA	2
RAFAELA MELO SISONETTO	0305122702	Médico Bolsista	Canapolis	MG	2
RAFAELLE SANTOS MORAES	0305120711	Médico Bolsista	Ribeirao das Neves	MG	1
RAIANA ZACARIAS DE MACEDO	0305108384	Médico Bolsista	Lagoa do Carro	PE	3
RAILSON ENDERSON DA ROCHA PEREIRA	0305111397	Médico Bolsista	Maues	AM	1
RAIMUNDO NONATO DIAS JUNIOR	0305111983	Médico Bolsista	Itai	SP	2
RANYELSON LUCAS MATIAS SANTOS	0305102576	Médico Bolsista	Dom Inocencio	PI	3
RAQUEL DE FARIA SILVA	0305101721	Médico Bolsista	Pacaraima	RR	1
RAYSSA LORENA FERRAZ DE SOUSA	0305117493	Médico Bolsista	Pajeu do Piaui	PI	1
REBECA ROLIM DE BRITO	0305109061	Médico Bolsista	Ipubi	PE	1
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	0305110268	Médico Bolsista	Ipiranga do Piaui	PI	1
RENAN LEAL CASTANHEIRA	0305115718	Médico Bolsista	Pinhal Grande	RS	3
RENARA DA COSTA VALADARES CARVALHO MACEDO	0305113810	Médico Bolsista	Afonso Cunha	MA	3
RENATO DE BRITO JUSTO	0305116168	Médico Bolsista	Minacu	GO	1
ROBERIO ALVARES OLIVEIRA FILHO	0305121724	Médico Bolsista	Santa Maria da Vitoria	BA	1
ROBERTA VIEIRA OLIVEIRA	0305114872	Médico Bolsista	Itabi	SE	2
ROBSON DE SOUSA DO NASCIMENTO	0305106747	Médico Bolsista	Centenario	TO	1
RODOLFO VICTOR DE MENEZES	0305102367	Médico Bolsista	Aurora do Para	PA	1
RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA	0305118276	Médico Bolsista	Barra do Pirai	RJ	1

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	UF	OPÇÃO DE CONVOCAÇÃO
RODRIGO DOS SANTOS MOREIRA	0305100356	Médico Bolsista	Nova Xavantina	MT	1
RODRIGO SOUZA BOMBONATO	0305102097	Médico Bolsista	Gaviao	BA	1
ROMULO CALMON DE ANDRADE	0305123050	Médico Bolsista	Cotriguacu	MT	2
ROSA MARIA FLORES VALDIVIA	0305114886	Médico Bolsista	Parintins	AM	3
ROSANE NAVES DE FREITAS	0305113759	Médico Bolsista	Bom Jesus do Araguaia	MT	1
RUAN WARNER MATOS AMORIM	0305100937	Médico Bolsista	Itapecerica da Serra	SP	1
RUBENS CLEUDES DE JESUS NEVES JUNIOR	0305119556	Médico Bolsista	Benjamin Constant	AM	3
SAIZE CARVALHO FREIRE	0305111078	Médico Bolsista	Jacobina	BA	1
SAMALY CRISTINA ANDRADE SOUZA	0305110837	Médico Bolsista	Ibiquera	BA	1
SAMUEL CARDIM COSTA	0305122334	Médico Bolsista	Cruz das Almas	BA	1
SAMUEL LOPES DA ROCHA	0305111554	Médico Bolsista	Rio Grande	RS	1
SAYMONN GASCHLER CAVALCANTE	0305105023	Médico Bolsista	Sao Paulo	SP	2
SEBASTIAO ALVES SOBREIRA NETO	0305112211	Médico Bolsista	Sao Joao da Urtiga	RS	2
STANLEY DE LIMA FERNANDES	0305111515	Médico Bolsista	Morada Nova	CE	3
STHENNIO MACEDO CASTRO	0305101986	Médico Bolsista	Alto Alegre do Pindare	MA	3
TAINA CARLA AGRA DE FARIAS	0305108050	Médico Bolsista	Maragogi	AL	2
TAINA SCHNEID EISFELD	0305109943	Médico Bolsista	Uniao da Vitoria	PR	1
TAINARA DOS SANTOS FERREIRA SANTOS	0305102651	Médico Bolsista	Alagoinhas	BA	1
TAIS LORRANI PRADO DA SILVA	0305104716	Médico Bolsista	Ribeirao das Neves	MG	1
TAISSA FERREIRA DE LIMA	0305117685	Médico Bolsista	Mundo Novo	MS	3
TALYTIA MARINHO DE LUCENA	0305106440	Médico Bolsista	Araguatins	TO	1
TAMILA VALERIANA RIOS	0305104620	Médico Bolsista	Colinas do Tocantins	TO	3
TATIANE WOTTRICH	0305116531	Médico Bolsista	Sao Pedro do Sul	RS	1
TAYRONE NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	0305111938	Médico Bolsista	Vitoria do Jari	AP	1
TERCIO SERPA DE SANTANA	0305104273	Médico Bolsista	Riacho Frio	PI	2
THAIS ESTER MACENA CANDIDO	0305109361	Médico Bolsista	Comodoro	MT	3
THAIS FERNANDA MORAIS FREITAS	0305108281	Médico Bolsista	Guarania	MG	1
THAIS GONCALVES GUIMARAES	0305118773	Médico Bolsista	Rio Verde	GO	1
THAIS PAULA XAVIER DE LIMA LUNA	0305118512	Médico Bolsista	Machadinho D'Oeste	RO	1
THAIS SILVA SANTOS ZDRADEK	0305113054	Médico Bolsista	Mucajai	RR	1
THALES DI GESU	0305120705	Médico Bolsista	Fortaleza dos Valos	RS	2
THAMIRYS RANDEL BASTOS	0305116309	Médico Bolsista	Portel	PA	3
THIAGO ALMEIDA HURTADO	0305110486	Médico Bolsista	Cidade Ocidental	GO	1
THIAGO ANTONIO FERREIRA	0305105018	Médico Bolsista	Sao Goncalo do Rio Preto	MG	1
THIAGO CABRAL FERREIRA	0305104504	Médico Bolsista	Buriti Alegre	GO	3
THIAGO KAZUTO SASAKE SATO	0305113394	Médico Bolsista	Mongagua	SP	1
THIAGO MARIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	0305112082	Médico Bolsista	Palestina de Goias	GO	1
TIAGO DE SOUSA BARROS	0305105113	Médico Bolsista	Moreno	PE	2
TIAGO ZANELLA	0305101225	Médico Bolsista	Crissiumal	RS	3
VAGNE COSTA DE ALBUQUERQUE	0305122123	Médico Bolsista	Rio Preto da Eva	AM	1
VALDINETE ELIAS PEREIRA	0305120425	Médico Bolsista	Sampaio	TO	1
VALERIA COELHO DENIPOTE	0305120163	Médico Bolsista	Sao Paulo	SP	2
VALMIR GUILHERME FRANZ	0305107101	Médico Bolsista	Lavras do Sul	RS	3
VANDA CAROLINA SOMAIO	0305119148	Médico Bolsista	Bertioga	SP	1
VANESSA DE SOUSA LEAL LIMA	0305117522	Médico Bolsista	Santa Luz	PI	2
VANESSA OLIVEIRA FARIAS	0305118161	Médico Bolsista	Maurilandia do Tocantins	TO	1
VICTOR AUGUSTO SOARES SOTERO	0305122155	Médico Bolsista	Pavussu	PI	3
VICTOR CESAR SILVA FAGUNDES	0305115110	Médico Bolsista	Denise	MT	1
VICTOR HUGO DE CASTRO E SILVA	0305113139	Médico Bolsista	Caibi	SC	3
VICTORIA CRISTINA LODRON PIRES	0305116237	Médico Bolsista	Divinopolis	MG	3

61. 3041-9591

www.adapsbrasil.com.br

SBS Quadra 2, bloco J, Lote 10,
7º andar, Edifício Carlton Tower,
Asa Sul, Brasília-DF

NOME DO CONVOCADO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO	MUNICÍPIO	UF	OPÇÃO DE CONVOCAÇÃO
VICTORIA ROCHA FREITAS	0305119785	Médico Bolsista	Carmópolis	SE	1
VICTORIA TAVEIRA DE CASTRO	0305102980	Médico Bolsista	Guarulhos	SP	2
VINICIO BAGGIO RIZZI	0305115871	Médico Bolsista	Buriti Bravo	MA	1
VINICIUS ANDRADE ALMEIDA	0305101738	Médico Bolsista	Ingazeira	PE	1
VINICIUS CARVALHO PACHECO FELIX	0305114583	Médico Bolsista	Amambai	MS	1
VINICIUS MATHEUS KRAEMER DE VARGAS	0305121033	Médico Bolsista	Moipora	GO	3
VINICIUS RAPOSO DE SOUSA LIMA	0305107176	Médico Bolsista	Sandolândia	TO	2
VITOR KEISI MEDEIROS KATAOKA	0305112863	Médico Bolsista	Tunas do Parana	PR	3
VITOR MONTE DE CASTRO ALENCAR	0305121747	Médico Bolsista	Araíoses	MA	1
VITOR PEREIRA MACHADO	0305106009	Médico Bolsista	Lins	SP	2
VITOR RODRIGUES DE MIRANDA	0305121181	Médico Bolsista	Belmonte	BA	1
VIVIAN FREIRE SOARES	0305101125	Médico Bolsista	Belo Jardim	PE	3
VIVIAN GADELHA RAMOS	0305103596	Médico Bolsista	Anori	AM	1
VIVIANE PATRICIA DUDAR BADZINSKI	0305116321	Médico Bolsista	Caseiros	RS	1
VIVIANE TALITA PEREIRA DE ANDRADE GARCIA	0305103095	Médico Bolsista	Cotriguacu	MT	1
WAGNER WILSON SANTOS DE SOUZA	0305122185	Médico Bolsista	Augusto Correa	PA	1
WALTER BATISTA DE SANTANA NETO	0305107675	Médico Bolsista	Carauari	AM	3
WARLEY LEITE FIGUEIREDO	0305106342	Médico Bolsista	Minas Novas	MG	1
WESLEN AMORIM DO NASCIMENTO	0305113063	Médico Bolsista	Santa Rosa do Purus	AC	1
WYARA LIMA DA SILVA	0305107100	Médico Bolsista	Almeirim	PA	2
YAKELIN FRANCISCA BAEZ MARTINEZ	0305108532	Médico Bolsista	Sao Joao do Sul	SC	1
YARA ROSENDO RAMALHO	0305110898	Médico Bolsista	Brejo da Madre de Deus	PE	2
YASMINE TAVARES SANTANA	0305110164	Médico Bolsista	Apuiates	CE	3
YELTSIN SAMIR CHAMANE LLANCO	0305106682	Médico Bolsista	Breves	PA	3
YORHANNA DE MORAIS CARDOSO	0305104481	Médico Bolsista	Avelino Lopes	PI	3
ZENIA ISABEL MARTIN CAMPOS	0305100582	Médico Bolsista	Pompeia	SP	1

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Diretor-Presidente